

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 - CAPS/SMS	6
NOTA TÉCNICA Nº 002/2025 - CAPS/SMS	6
PORTARIA Nº. 0118/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	7
PORTARIA Nº. 0119/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
PORTARIA Nº. 0121/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2024	8
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2024	8
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2024	8
PORTARIA Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CMAP	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	10
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025 FMAS	11
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019802	11
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025 - FMAS	11
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025 - FMS	12
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025 - FMAS	12
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025 - FMS	13
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	14
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025	15
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025	15
DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	15
PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 05/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEFIN	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2025	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 007/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 008/2025	18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2025	18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2025	18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2025	18
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 010/2024. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	18
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	19
PORTARIA Nº 001/2025/SEMUS	19
PORTARIA Nº 002/2025/SEMUS	19
PORTARIA Nº 003/2025/SEMUS	20
PORTARIA Nº 004/2025/SEMUS	20
PORTARIA Nº 004/2025/SEMUS	20
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2025/GP	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2025/GAB	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025	22

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SAAE	22
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	23
PORTARIA Nº 031/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	23
PORTARIA Nº 032/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	23
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025- SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	24
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2025 - SEMED. PROCESSO ADM. Nº 015/2024.	24
PORTARIA Nº 093/2025	24
PORTARIA Nº 094/2025	24
PORTARIA Nº 095/2025	25
PORTARIA Nº 096/2025	25
PORTARIA Nº 097/2025	25
PORTARIA Nº 098/2025	25
PORTARIA Nº 099/2025	26
PORTARIA Nº 100/2025	26
PORTARIA Nº 101/2025	26
PORTARIA Nº 102/2025	27
PORTARIA Nº 103/2025	27
PORTARIA Nº 104/2025	27
PORTARIA Nº 105/2025	27
PORTARIA Nº 106/2025	28
PORTARIA Nº 107/2025	28
PORTARIA Nº 108/2025	28
PORTARIA Nº 109/2025	28
PORTARIA Nº 110/2025	29
PORTARIA Nº 111/2025	29
PORTARIA Nº 112/2025	29
PORTARIA Nº 113/2025	29
PORTARIA Nº 114/2025	30
PORTARIA Nº 115/2025	30
PORTARIA Nº 116/2025	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	31
PORTARIA Nº 040/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	31
PORTARIA Nº 041/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	31
PORTARIA Nº 042/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	31
PORTARIA Nº 043/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 044/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 045/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 046/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	33
PORTARIA Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.	33
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.	33
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.	33
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	33
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	34
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	34
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	35
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	35
DECRETO N.º 053/2025	35
DECRETO N.º 054/2025	35
DECRETO N.º 055/2025	35
DECRETO N.º 056/2025	35
DECRETO N.º 057/2025	36
DECRETO N.º 058/2025	36
DECRETO N.º 059/2025	36
DECRETO N.º 060/2025	36
DECRETO N.º 061/2025	37
DECRETO N.º 062/2025	37
DECRETO N.º 063	37
DECRETO N.º 064/2025	37
DECRETO N.º 065/2025	38



DECRETO N.º 066/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024	38
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA. EXTRATO DE CONTRATO N.º DP 002.001/2025. DISPENSA N.º 002/2025.	43
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO N.º DP004.001/2025. DISPENSA N.º 004/2025.	43
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO N.º DP003.001/2025. DISPENSA N.º 003/2025.	43
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024 - SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	44
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025	63
PORTARIA N.º 079/2025	64
PORTARIA N.º 080/2025	64
PORTARIA N.º 081/2025	64
PORTARIA N.º 082/2025	64
PORTARIA N.º 083/2025	65
PORTARIA N.º 084/2025	65
PORTARIA N.º 085/2025	65
PORTARIA N.º 086/2025	65
PORTARIA N.º 087/2025	66
PORTARIA N.º 088/2025	66
PORTARIA N.º 089/2025	66
PORTARIA N.º 090/2025	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	67
PORTARIA N.º 018/2025.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	67
DECRETO N.º 086/2025 - GAB	67
DECRETO N.º 087/2025 - GAB	67
DECRETO N.º 088/2025 - GAB	67
DECRETO N.º 089/2025 - GAB	68
DECRETO N.º 090/2025 - GAB	68
DECRETO N.º 091/2025 - GAB	68
DECRETO N.º 092/2025 - GAB	68
DECRETO N.º 093/2025 - GAB	68
DECRETO N.º 094/2025 - GAB	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	69
PORTARIA N.º 35/2025-GAB/PMJ	69
PORTARIA N.º 36/2025-GAB/PMJ	69
PORTARIA N.º 37/2025-GAB/PMJ	69
PORTARIA N.º 38/2025-GAB/PMJ	70
PORTARIA N.º 39/2025-GAB/PMJ	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	70
CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	76
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.036/2019-SEINFRA - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 036/2018-CPL	76
PORTARIA N.º 073/2025 - GABINETE DO PREFEITO	76
PORTARIA N.º 074/2025 - GABINETE DO PREFEITO	76
PORTARIA N.º 075/2025 - GABINETE DO PREFEITO	76
PORTARIA N.º 076/2025 - GABINETE DO PREFEITO	76
PORTARIA N.º 077/2025 - GABINETE DO PREFEITO	77
PORTARIA N.º 078/2025 - GABINETE DO PREFEITO	77
PORTARIA N.º 079/2025 - GABINETE DO PREFEITO	77
PORTARIA N.º 080/2025 - GABINETE DO PREFEITO	77
PORTARIA N.º 081/2025 - GABINETE DO PREFEITO	78
PORTARIA N.º 082/2025 - GABINETE DO PREFEITO	78
PORTARIA N.º 083/2025 - GABINETE DO PREFEITO	78
PORTARIA N.º 084/2025 - GABINETE DO PREFEITO	78
PORTARIA N.º 085/2025 - GABINETE DO PREFEITO	78
PORTARIA N.º 086/2025 - GABINETE DO PREFEITO	79
PORTARIA N.º 087/2025 - GABINETE DO PREFEITO	79
PORTARIA N.º 089/2025 - GABINETE DO PREFEITO	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	80
PORTARIA N. 122/2025 - GAB-PML	80
PORTARIA N. 123/2025 - GAB-PML	80
PORTARIA N. 124/2025 - GAB-PML	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	80
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -010/2025	81



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -011/2025	81
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -012/2025	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2024	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2024	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2024	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2024	81
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	82
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DA ATA: 01/2025 PROCESSO AD: 063/2024 PREGÃO: 002/2025 (ELETRÔNICO)	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	82
LEI MUNICIPAL Nº 486/2025	82
LEI MUNICIPAL Nº 484/2025	84
LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	85
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2024.	85
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2024.	85
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 162/2024.	85
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 164/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2024.	86
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 248/2023.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	87
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024	87
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 - DISPENSA 10/2023	87
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 82/2023 - DISPENSA 12/2023	87
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 83/2023 - DISPENSA 13/2023	87
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 85/2023 - DISPENSA 10/2023	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	88
ERRATA EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE PAULINO NEVES	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	88
PORTARIA Nº 001/2025	88
PORTARIA Nº 018/2025	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	88
CONTRATO Nº 091/2025	88
CONTRATO Nº 092/2025	89
CONTRATO Nº 093/2025	89
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2025	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	89
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SEMED	89
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SEAPMA	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - SEMED	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEMUS	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEAPMA	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEMAS	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025/SEMED	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - SEMAS	91
PORTARIA Nº 054/2025 - GAB. NOMEAÇÃO ARIANNY PASSOS DIRETORA DO HOSPITAL	91
PORTARIA Nº 055/2025 - GAB. GLEYSON SOUSA DIRETOR DE DEPARTAMENTO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160653/2025	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	91
PORTARIA Nº 74/2025- GAB	91
PORTARIA Nº 75/2025- GAB	92
PORTARIA Nº 76/2025- GAB	92
PORTARIA Nº 77/2025- GAB	92
PORTARIA Nº 78/2025- GAB	92
PORTARIA Nº 79/2025- GAB	93
PORTARIA Nº 80/2025- GAB	93
PORTARIA Nº 81/2025- GAB	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	93
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	93
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	94

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025	94
AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP	113
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	119
PORTARIA Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025	120
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	125
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 442.432.01/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023	125
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.1301.01/2025	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	125
EXTRATO DE CONTRATO	125
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2025 - CÂMARA	127
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025 - CÂMARA	128
PORTARIA Nº 0 4 2 / 2 0 2 5 - CÂMARA	128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 - CAPS/SMS

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 - CAPS/SMS 1. ASSUNTO 1.1. Esclarece sobre o Processo de alocação do profissional Agente Comunitário de Saúde nas áreas de adscrição das Equipes de Saúde da Família. 2. JUSTIFICATIVA 2.1. Em análise a solicitação da Secretária da Saúde acerca da alocação dos Agentes Comunitários de Saúde disposta nas Leis Federais nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595/2018. 2.1.1. Considerando o Art. 6º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 11.350/2014, de 05 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. “Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; § 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.” 2.1.2. Considerando o Art. 6º e seus § 2º e § 4º da Lei Federal nº 13.595/2018, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional e os cursos de formação técnica e continuada dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias “§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo. § 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.”

2.1.3. Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). “3.4- Tipos de Equipes: Em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, recomenda-se a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS.” 3. ESCLARECIMENTOS 3.1. A Secretaria esclarece que vem seguindo as diretrizes nacionais acima estabelecidas, assegurando que cada Agente Comunitário de Saúde desenvolva suas atribuições na área da comunidade em que reside e atua. 3.2. Embora o município apresente: ? Considerando a população atual de 12.446 habitantes (estimativa IBGE 2024) e o quantitativo máximo de 750 hab./ACS (PNAB/2017) - e utilizando-se como Base de Cálculo a recomendada na Nota Técnica Metodológica (link: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/nota_tecnica/nota_metodologica_ACS.pdf) o número de 400 hab./ACS, sendo 400 na zona urbana e 280 na zona rural, necessitaríamos atualmente de mais 07 (sete) novos Agentes para alcançarmos a cobertura populacional de 100% (com 42 ACS's). Esta Secretaria ao distribuir seus Agentes considera: área de moradia do mesmo e a dispersão geográfica existente nas áreas rurais do município; “Teto de ACS: refere ao número total de agentes comunitários de saúde aprovado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro federal. Podem estar vinculados às equipes de agentes comunitários de saúde ou às de saúde da família. Este número é obtido pela População estimada IBGE dividido por 400 (nº mínimo de pessoas recomendado para acompanhamento por cada ACS). A partir de jul_2004, o cálculo para o número de ACS para municípios integrantes da Amazônia Legal ficou assim definido: população IBGE da área urbana dividido por 400 mais população IBGE da área rural dividido por 280. A fonte dos dados populacionais é do IBGE e publicada pelo Ministério da Saúde.” É recomendado que o número de ACS seja maior em áreas de: Grande dispersão territorial, Risco, Vulnerabilidade social. O número de ACS por município pode variar de acordo com as circunstâncias específicas de cada região.”

? Considerando o quantitativo necessário acima e o atual quantitativo de 35 (trinta e cinco) Agentes cadastrados e atuando no município

(última atualização CNES), ainda continuamos com microáreas descobertas por déficit de Agentes Comunitários de Saúde. ? Considerando que este município faz parte atualmente da Amazônia legal (FAMEM 2021). ? Zona Urbana (Sede e Frexeiras) = 3.858 habitantes - 400 hab./Agente = 12 Agentes Comunitários; ? Zona Rural (Cana Brava, Salgadinho, Curvinha e Coqueiro) = 8.588 habitantes - 280 hab./Agente = 30 Agentes Comunitários. Atualmente contamos com apenas 23 agentes, necessitando o acréscimo de mais 07 (sete) novos agentes. ? Total necessário para cobertura de 100% da população = 42 ACS's ? Realizamos a distribuição de nosso quadro de agentes considerando as diretrizes do Art. 7º, § 3º e seus Inciso I, II e III da Lei Federal nº 13.595/2018, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. “§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo: I - Observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; II - Considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais; III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.” 3.3. Considerando o Art. 7º em seus § 4º e 5º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, só existe uma excepcionalidade para o remanejamento de área de um Agente Comunitário de Saúde § 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.” “§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.”

3.4. Para ampliarmos a cobertura populacional por esta categoria e suprimos as vagas disponíveis, a Área Técnica e de Planejamento sugere à Gestora Municipal, que siga as recomendações do Art. 10º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 realizando um Processo Seletivo Específico ou um Concurso Público para inserção de novos Agentes. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS Secretária Municipal da Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ee150bff96e9d7b93f9f8a9a88379ea0

NOTA TÉCNICA Nº 002/2025 - CAPS/SMS

NOTA TÉCNICA Nº 002/2025 - CAPS/SMS 1. ASSUNTO 1.1. Esclarece sobre a necessidade de as Equipes de Saúde da Família - ESF's efetivarem a realização de reuniões periódicas de planejamento. 2. JUSTIFICATIVA 2.1. Em análise a solicitação da Secretária da Saúde acerca da necessidade de se assegurar a realização periódica de planejamento pelas Equipes de Saúde da Família - ESF's disposta na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1.1. Considerando o Capítulo I - Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde em seu Item 4 - Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica desta Portaria e incisos X, XXI e XXVII. “X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.” Venho tornar OBRIGATÓRIA a realização das reuniões periódicas das equipes de ESF, tendo em vista



serem as mesmas importantes para o planejamento local de saúde, pois facilitam a tomada de decisões e a troca de informações. As mesmas deverão ser registradas em Livro Ata, constando a assinatura de todos os profissionais que compõem a equipe. Estas reuniões deverão ocorrer semanalmente e mensalmente. As reuniões semanais servirão para discutir casos e matriciamento, enquanto as mensais servirão para acompanhar o planejamento anual previamente estabelecido. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS Secretária Municipal da Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6129512b430bb71f9c1e0466a30ccb37

PORTARIA Nº. 0118/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

**PORTARIA Nº. 0118/2025 - GPM
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **OSVALDINA CELIA CORREA DE OLIVEIRA**, CPF Nº. 250.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** do Município de Água Doce do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, Estado do Maranhão, 29 de Janeiro de 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5f08c4432454d109f39f32cc78886a23

PORTARIA Nº. 0119/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº. 0119/2025 - GPM
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL
ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENILSON RODRIGUES SOUZA**, CPF Nº. 836.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal Adjunto de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** do Município de Água Doce do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, Estado do Maranhão, 29 de Janeiro de 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7c4f594858bafc2a8c654bc1c3e404ad

PORTARIA Nº. 0121/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**PORTARIA Nº. 0121/2025 - GPM
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANA FERNANDES SANTOS**, CPF Nº. 063.XXX.XXX-73, para exercer o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** do Município de Água Doce do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, Estado do Maranhão, 29 de Janeiro de 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1b0b762fc2d5c76500dd42f108823a6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29. **OBJETO:** contratação, sob a forma de cessão de uso não onerosa, de solução de tecnologia da informação e comunicação com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela Lei nº. 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba **VIGÊNCIA:** 01(um) ano, prorrogável por períodos sucessivos.. **PREÇO:** A contratação da solução tecnológica não implicará custos diretos ou indiretos para administração pública.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que a contratação não implica custos diretos para a administração pública, não há necessidade de indicação orçamentária. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara (**Contratante**) JOSÉ LUIZ DE SOUZA ALVES (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 2e337144a4dcd0694e2c578e37cbd590

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2024

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2024 - Referente Credenciamento n.º 03/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 06.997.571/0001-29 e a empresa SAUDE AGORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 47.831.356/0001-30. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de até R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0028.2.104.0000 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica DO FORO: Comarca de Alto Parnaíba-MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: Ana Joaquina Soares de Souza (Contratante) Carlos Anisio dos Santos Souza (Contratada). Gisele Nunes dos Santos (Gerenciadora Financeiro)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 979ca8152d37dbcac1c0bbb038064fda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2024

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2024 - Referente Credenciamento n.º 03/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 06.997.571/0001-29 e a empresa DSGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 43.396.984/0001-84. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0028.2.104.0000 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica DO FORO: Comarca de Alto Parnaíba-MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: Ana Joaquina Soares de Souza (Contratante) Dania Susana Gil Aguilá (Contratada). Gisele Nunes dos Santos (Gerenciadora Financeiro)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 80452bcdff9db4c52b7971f71643c7fb

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2024

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2024 - Referente Credenciamento n.º 03/2023. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 06.997.571/0001-29 e a empresa J V CLINICA E LABORATÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 28.170.489/0001-69 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0028.2.104.0000 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica DO FORO: Comarca de Alto Parnaíba-MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: Ana Joaquina Soares de Souza (Contratante) Janaina Gonçalves Lopes (pp. Antonio Vinicius Gomes Nascimento) (Contratada). Gisele Nunes dos Santos (Gerenciadora Financeiro)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 54b62fbaa59f3bbdf9a9889af33356d

PORTARIA Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CMAP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Municipal nº 03/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que regulamentam a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Alto Parnaíba. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora Maria José da Silva Sousa como Gestora de Contrato da Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para acompanhar a execução dos contratos administrativos firmados no âmbito desta Casa Legislativa, conforme previsto nos arts. 7º, §3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução Municipal nº 03/2024. **Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. **§ 1º** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. **§ 2º** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular. **Art. 3º** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 4º** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.** JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE Vereador - Presidente

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5b37beb5ff82b66cbcdc686f1c3c9387

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º



14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica tributária e fiscal para atender aos interesses e direitos do Município de Alto Parnaíba, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal, conselho Administrativo de Recursos de Infrações - CARF, Justiça Federal do Distrito Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo administrativo. **Contratada: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50**, com sede na Avenida dos Holandeses nº 07, Condomínio Metropolitan Market Place, sala 409 e 410, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-380. **Valor da Contratação:** Valor total estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Alto Parnaíba/MA, 29 de janeiro de 2025. Rubens Sussumu Ogasawara.** Prefeito Municipal. Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025.

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: fddd471e4bc459d007856e91f426698f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, existentes no município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 19/02/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.
Arame - MA, 04 de fevereiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bead8eda18780f744cf23424cbf41921

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção e Correlatos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arame-MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 19/02/2025. **HORÁRIO:** 15:00h. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.
Arame - MA, 04 de fevereiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a2003c96608b6697a52c71dfedaf9d4b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ARAME-MA, (Biênio 2025/2027).

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral, através da Prefeitura Municipal de Arame e da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Convocação**, para o processo de eleição de representantes da sociedade civil, que comporão o **Conselho Municipal De Direitos do Idoso em ARAME/MARANHÃO**, em conformidade com a **Lei Nº 18/2017** e outras legislações pertinentes.

1. OBJETIVO

Este edital, visa selecionar representantes da sociedade civil, para integrar o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de dois anos, conforme definido nos termos do **artigo 3º e § 3º, da Lei Municipal nº 18/2017 de 16 de outubro de 2017.**

2. ENTIDADES ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar ao processo de eleição para o Conselho, as entidades da sociedade civil, que atuem diretamente com a população idosa e que preencham os seguintes critérios:

- Estar legalmente constituídas, há pelo menos 01 ano;
- Ter sede ou atuação no Município de ARAME/MA;
- Desenvolver atividades voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas;
- Estar em situação regular perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **06/02/2025 à 15/02/2025, no horário das 14h às 17h, no endereço Casa dos Conselhos, localizado na Rua Barão de Grajaú**. Para efetivar a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos, atualizados, que comprovem atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

- I. Cópia RG, CPF (documento com foto);
- II. Ofício em cópia original assinado pelo representante legal e encaminhado à Comissão Organizadora Eleitoral do CMDI, com a indicação de 02 (dois) representantes da Entidade sendo 01

(um), Titular e 01 (um) Suplente para casos de ausências, que irá votar no dia da eleição.

Parágrafo Único - A inscrição de candidatura será numerada de acordo com a ordem de inscrição.

4. PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para a escolha dos (as) conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil, será realizada na Casa dos Conselhos, situada na rua Barão de Grajaú, **no dia 19 de fevereiro de 2025, das 08h30min às 11h** e reger-se á por este Regimento Eleitoral.

Art. 2º - Somente poderão votar e serem votados, as entidades e organizações da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano neste município.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Eleitoral, fará análise da documentação das entidades inscritas com a finalidade de verificar se estão aptas a participar do processo eleitoral.

Art. 4º - Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade, a Comissão Eleitoral fará inspeção "in loco", na entidade, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Eleitoral terá, no máximo, **02 (dois) dias úteis** para avaliar a documentação das entidades candidatas e eleitores aptos a votar e serem votados.

5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

I. O Conselho Municipal de Diretos do Idoso de ARAME, será composto por **10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes**, empossados pelo Prefeito Municipal, dentre os representantes paritários de entidades governamentais e não-governamentais;

I. Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, **05 (cinco)** entidades da sociedade civil organizada, nos termos do Estatuto do Idoso (**Lei Federal nº. 10.741/03**) e da Política Municipal do Idoso (**Lei Municipal nº Lei nº 18/2017, de 16 de outubro, de 2017**).

I. Composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, eleitos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Secretário (a) executiva.

Parágrafo único - Os candidatos e seus respectivos suplentes deverão comprometer-se mediante assinatura de Termo de Compromisso, que cumprirão as seguintes obrigações:

I - Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do CMDI, conforme determina o Regimento Interno;

II - Participar das Comissões para as quais for indicado;

III - Participar sempre que convidado de Fóruns e/ou Movimentos Organizados que tratem da questão do Idoso.

IV - Comprometer-se quando de sua ausência nas reuniões em convocar seu suplente.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da eleição serão divulgados no dia **21 de fevereiro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de ARAME/MARANHÃO.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital, entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Arame/MA, 04 de fevereiro de 2025

Edinete Oliveira Santana
Comissão Organizadora Eleitoral

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha Biênio 2025-2027

A organização da sociedade civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, Endereço _____, Bairro _____, Nº _____, Contato telefônico: _____.

Requiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Conferencial das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arame/Maranhão, biênio 2025-2027, apresentando os documentos exigidos no presente Edital bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Arame-Maranhão, Em ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Indicandos para concorrerem como Conselheiros no dia da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arame/Maranhão, biênio 2025-2027.

Conselheiro _____ Titular:

CPF: _____ RG: _____

Telefone/celular/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Conselheiro _____ Suplente:

CPF: _____ RG: _____

Telefone/celular/WhatsApp: _____

E-mail: _____

OBS: Anexar cópia RG, CPF (um documento com foto). Ofício de apresentação de candidatura ao CMDI (em papel timbrado da OSC, assinado pelo presidente da entidade); Comprovante de vinculado com a Organização Social da Sociedade Civil.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4d5c45539dcfd8e072e44e17533df4d6

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Na publicação de **EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20250029, 20250030, 20250031, 20250032, 20250033, 20250034 e 20250035**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE 004 2024 SRP**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, TERÇA * 28 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3529/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ: EMPRESA M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.718.4222/0001-77. **LEIA-SE: EMPRESA M C R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.718.422/0001-77. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 04 de Fevereiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1822e77201d8ac9ddb319a0f34e3a749

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025 FMAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025 FMAS

Na publicação da PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2025 FMAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEXTA *31 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, * Nº 3532/2025 ISSN 2763-860X, pág. 26. **ONDE SE LÊ:** R. Gomes Dantas, CNPJ nº 19.218.862/0001-13 como CONTRATADA. **LEIA - SE:** M C R Comercio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 21.718.422/000177 como CONTRATADA. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 04 de fevereiro de 2025
Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ff5d800dcce33c1d0184fe6dc3b1dcb

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019802

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019802

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **20230198** referente à Concorrência Pública Nº CP 002 2023 CPL. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ, Nº 12.542.767/0001-21, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, portador do CPF nº ***.***.413**, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, Arame - MA, e do outro lado UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.811.637/0001-11, com sede Rua São Francisco nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP 65720-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO, residente na Rua São Francisco, nº 103-Centro, Igarapé Grande - MA, CEP 65720-000, portador do CPF ***.***.393-**, Referência: Processo Nº 00000036/2023, CP 002 2023 CPL; **ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20230198**, a partir de **23 de dezembro 2024** até **23 de dezembro de 2025** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2024. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 23.12.2025, a contar à partir da data da assinatura. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - pela Contratante, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cefa20d6d10f24422008d606694164d2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025 - FMAS

Portaria de Fiscalização Nº 008/2025 - FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250037/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000055/2023

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

O Sr. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.539.374/0001-04, como CONTRATANTE e C. DOS SANTOS CLARA LTDA CNPJ Nº 18.312.640/0001-00 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

FISCAL	
TIMOTEO GOMES SOUSA FILHO GUAJAJARA	***.***.523-**
SUPLENTE	
JOÃO LIMA GUAJAJARA	***.***.663-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de

continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bd934e124d1058420b5860f08fa686be

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 008/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250036/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000055/2023

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, como CONTRATANTE e C. DOS SANTOS CLARA LTDA, CNPJ nº 18.312.640/0001-00 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

FISCAL	***.***.583.**
LEANE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	
SUPLENTE	
LUANA CARVALHO ALMEIDA	***.***.053.**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 28 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 60f74bef4fee52bc41fd054a33734755

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025 - FMAS

Portaria de Fiscalização Nº 009/2025 - FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250039/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000011/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina, frango e leite para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

- A. O Sr. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 11.539.374/0001-04, como CONTRATANTE e H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ nº 45.404.075/0001-76 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

FISCAL	***.***.523-**
TIMOTEO GOMES SOUSA FILHO GUAJAJARA	
SUPLENTE	
JÓ LIMA GUAJAJARA	***.***.663-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA

Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
GESTOR(A) DO CONTRATO

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 315234e9d322fa5c1ce6ba86a1dad697*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 009/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250038/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000011/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina, frango e leite para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63, como CONTRATANTE e H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ nº 45.404.075/0001-76 como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

FISCAL	
LEANE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	***.***.583-**
SUPLENTE	
LUANA CARVALHO ALMEIDA	***.***.053-**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 28 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bb12d4d385cae7ace1de6274118667e9

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 18/2017 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, para Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes representantes:

Edinete Oliveira Santana	Poder Público
Thaise da Conceição Costa Torres	Poder Público
Maroni da Silva de Sousa	Sociedade Civil
Antonia Medeiro da Silva Conceição	Sociedade Civil

Art. 3º - A eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para a escolha dos (as) conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil e reger-se á por Regimento Eleitoral próprio para essa finalidade.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Eleitoral, fará análise da documentação das entidades inscritas com a finalidade de verificar se estão aptas a participar do processo eleitoral.

Art. 5º - Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade, a Comissão Eleitoral fará inspeção "in loco", na entidade, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Eleitoral terá, no máximo, 02 (dois) dias úteis para avaliar a documentação das entidades candidatas e eleitores aptos a votar e serem votados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ac73627ba6653dd17ec84f058f863253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0201.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	01/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego Departamento Municipal de Trânsito; Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO	Contratação de empresa via dispensa de licitação emergencial para fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA
VALOR	R\$ 3.311.700,00 - (três milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 01/2025 para Contratação de empresa via dispensa de licitação emergencial para fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, nos termos do art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: EITA RESTAURANTE

E PIZZARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.587.726/0001-76, com sede na Avenida Raimundo Felix, nº 47 B, Sala A, Centro, Balsas-MA, representada por Raimundo Cajueiro da Silva Junior, portador do CPF nº 043.318.653-47. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.311.700,00 - (três milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais).em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas - MA, 20 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 308238ec96af1735c7642b4fd98c0c35

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
(art. 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0201.03/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	01/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO	Locação de imóvel, destinado a centralizar e abrigar as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Balsas, além de outros departamentos essenciais ao funcionamento da administração pública municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO	- Valor Mensal: R\$ 65.000,00 - 12 (doze) meses - Valor Global: R\$ 780.000,00

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade nº 01/2025 para a contratação de locação de imóvel, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0201.03/2025. A referida contratação deverá ser formalizada entre o Município de Balsas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a pessoa jurídica de direito privado Diocese de Balsas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Balsas - MA, neste ato devidamente assistida por seu representante legal, o Senhor Flávio Pinheiro Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 002.823.383-22. O ajuste contratual terá o valor estimado global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais),

correspondente ao valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo. Determino o encaminhamento deste expediente ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para a devida elaboração do termo contratual, observadas as disposições legais pertinentes.
Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0b4c332ff3e3f862173301fddd7a290f

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, Terça 04 de fevereiro de 2025, VOL. 19, Nº 3534/2025, página 11. Caroline A. Ribeiro - Presidente SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c4e21d9b8478448ffeb0aa4d565c4bd

DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 002/2025 POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PRORROGANDO O PRAZO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO os efeitos do Decreto nº 002, de 03 de Janeiro de 2025 por mais, estendendo a vigência do(s) ALVARÁ(s) de Funcionamento e Sanitário das empresas do município, até a data do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 31 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9a695f985f4fdaf71d08e60c17322a55

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Matrícula 9417-2, Engenheiro Civil - RN 1116214806, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 530/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº

029/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Caminhão Pipa e Caminhão para Equipamento de Limpeza à Sucção, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, com a contratada AMBIENTAL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 9e67fb9829bc380c945c078d15a24311

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Matrícula 9417-2, Engenheiro Civil - RN 1116214806, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 500/2020 referente a Concorrência Pública Nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de tapa buraco em CBUQ, Paralelepípedo e Intertravado sob demanda e ordem de serviços, nas ruas e avenidas do município de Balsas/MA, com a contratada TAC CONSTRUÇÕES LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 8b3589ca258e778178688e19bbb3de47

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON DE SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 9820-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 509/2024 referente a Concorrência Pública Nº 10/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da educação do município de Balsas/MA, com a contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição do servidor NELSON DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula 7237-2.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: a1f51cf6aff06787a447872f0a68b1f9

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Matrícula 9417-2, Engenheiro Civil - RN 1116214806, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 461/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 31/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de manutenção das estradas vicinais sob demanda (ordem de serviço) no município de Balsas/MA, com a contratada BARA CONSTRUÇÕES LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: e98bb67424081e73a99ef8babcb04c43

PORTARIA Nº 05/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Matrícula 9417-2, Engenheiro Civil - RN 1116214806, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 657/2021 referente a Concorrência Pública Nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira sob demanda (ordem de serviço) no município de Balsas/MA, com a contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: c46d742051406ab69fcb10e7f4ebcdd5

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ 06.080.154/0001-17. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Dom Diogo Parodi, nº 01, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Planejamento, Comunicação da Prefeitura Municipal de Balsas, além de outros importantes departamentos municipais. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2.014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (LOCATÁRIO) E FLÁVIO PINHEIRO RODRIGUES (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 33a383bcd6f64b9be3d3048f01772f07

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.610,13 (quatro mil seiscentos e dez reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00

12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: c4de028312893006a1c101cd49181ea1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 160,122,00 (cento e sessenta mil e cento e vinte e dois reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM- Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Código identificador: 3d2e8f62c8d076e22dfc463398c87fd5

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 246,608,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Código identificador: 94f5c7379732ed57921aff8e94afd51

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 173.087,00 (cento e setenta e três mil e oitenta e sete reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM- 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1aba61712cd2e2ff83f787a391b0bade

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: d5829bacb17c60470b719ea1c28f6993

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ 201.103,90 (duzentos e um mil, cento e três reais e noventa centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. FUNDEB- 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8aa64b24d0bc1949d3a3b7641f0ee5cd

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ nº 38.060.309/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 84.894,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM -3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: c1935cfa546322967666e33eb07cbb79

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ nº 38.060.309/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 100.310,00 (cem mil e trezentos e dez reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: FRIGORIFICO MORAES LTDA, CNPJ nº04.853.052/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antenor Vieira De Moraes de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. FMS - SEMUS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de fevereiro de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: bd4a443d61eaf2fc6b0e31f8250612fd

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 010/2024. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CE Nº 010/2024. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ nº 32.704.301/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CE nº 010/2024 referente a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA, a partir de 08/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: Brejo/MA, 06 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: dbf20ccc7c1a4f8e78df8a6a5835f67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº. 13.022.102/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 02 de

maio de 2024 até 02 de maio de 2025. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: Brejo/MA, 26 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de

Infraestrutura.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 9675db84a71ed07cea294229cec2f35d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BURITI - MA, localizada na Rua Coronel Felinto Pessoa, snº, Bairro Centro, CEP: 65515-000, Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.071/0001-55.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 23 / 01 / 2025.

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da MUNICÍPIO DE BURITI - MA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Buriti, Estado do Maranhão.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 249d0d5cc2f363e2c2d3cdde20fafdd2

PORTARIA Nº 001/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de Janeiro de 2025, e no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de lotação dos servidores da SEMUS para otimizar o seu pleno funcionamento:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. Cláudio Teixeira do Nascimento, **brasileiro**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem lotado na UBS Cabeceiras para desempenhar sua função como Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família da UBS Bacuri.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

Dê - se ciência, cumpra - se e publique - se

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c12210ce54c3d1d4ec1107f231521c3d

PORTARIA Nº 002/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de Janeiro de 2025, e no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de lotação dos servidores da SEMUS para otimizar o seu pleno funcionamento:

RESOLVE

Art. 1º Designar A Sra. Maria Edileusa Araújo Silva, **brasileira**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem lotada na UBS - Centro para desempenhar sua função como Técnica de Enfermagem da Unidade Bacuri.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

Dê - se ciência, cumpra - se e publique - se

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 00cbb4a5f321e9de039a55e5ef299eb2

PORTARIA Nº 003/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de Janeiro de 2025, e no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de lotação dos servidores da SEMUS para otimizar o seu pleno funcionamento:

R E S O L V E

Art. 1º Designar O Sr. Everton dos Santos Freitas, **brasileiro**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem lotada na UBS - Centro (Decisão Judicial) para desempenhar sua função como Técnico de Enfermagem da UBS Centro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

Dê - se ciência, cumpra - se e publique - se

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b5133a4dc35fac532a5ef75d5e8de27c

PORTARIA Nº 004/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de Janeiro de 2025, e no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de lotação dos servidores da SEMUS para otimizar o seu pleno funcionamento:

R E S O L V E

Art. 1º Designar O Sr. Bernardo Alves de Sousa, **brasileiro**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem lotada na UBS - Cabeceiras para desempenhar sua função como Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família da UBS - Barro Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

Dê - se ciência, cumpra - se e publique - se

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6e22dc7721151b7571ab4e34fe148b38

PORTARIA Nº 004/2025/SEMUS

O Ilmo. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde de Buriti - Estado do Maranhão**, nomeado pela portaria nº 007/2025 GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 20 da lei municipal nº 748 de 03 de Janeiro de 2025, e no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de lotação dos servidores da SEMUS para otimizar o seu pleno funcionamento:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. Maria da Conceição nascimento Sousa, **brasileira**, ocupante do cargo de (AOSD) técnica de enfermagem lotada no Hospital Municipal Benedito Machado para desempenhar sua função como recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti - MA, 27 de janeiro de 2025.

Dê - se ciência, cumpra - se e publique - se

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 415818e2054f9848986b5f50ab4c63f8

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2025/GP

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Francisca Luana Vasconcelos Viana, brasileira, portadora do CPF 033.124.133-11, RG 029213222005-7 SSP - MA**, Assessora Técnica de Nível I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: af30e09dc48701dfaf32f99d114a0c94

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Tesla Luís de Sousa Pinheiro, brasileiro, portador do CPF nº 051.541.313-55**, Assessor Técnico de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 28c946ce82f03dd791015027237fed04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 17 de fevereiro de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para aquisição de agua mineral, de interesse desta Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 31 de janeiro de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 4b9193db7f0febe3329b84f7389021d3

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 14 de fevereiro de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de acesso à internet com conexão dedicada, de interesse desta Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 31 de janeiro de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 1238816b298efe62371d5173a190b299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o Extrato do Contrato Nº 01/2025 publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 29 de janeiro de 2025, VOL. 19 Nº 3530/2025.

Onde leu-se "neste ato representada pelo Sr. George Luís Borralho "

Leia - se "neste ato representada pelo Sr. Andrew Lima Borralho"

Carolina - MA, 04 de fevereiro de 2025,Ernesto Nascimento de

Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: bf9b4af7b32bb550e9ebcdcfbd4a0fbb

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação para composição do Conselho Municipal de Previdência CMP, do Município de Carolina, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina, Estado do Maranhão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência - CMP. face ao disposto no Artigo 70, da Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, conforme composição, abaixo relacionados:

1. PODER EXECUTIVO

Sandra Regina dos Santos Carvalho CPF: 730.***.***-68
Ronildo Teixeira Gonçalves CPF: 936.***.***-91

2. PODER LEGISLATIVO

João Moraes da Silva Filho CPF: 672.***.***-00
Yara Soares Araújo CPF: 617.***.***-40

3. REPRESENTANTE DOS SEGURADOS

Titulares:

José Souza dos Santos Junior CPF: 475.***.***-53
Jorge Luís de Sousa Belo CPF: 466.***.***-34
Darci Nascimento Cunha CPF: 505.***.***-15
Fernando Henrique de Avelar Oliveira CPF: 402.***.***-06

Suplentes:

Rooseveline Marques Ribeiro Torres CPF: 332.***.***-67
Iolete Coelho Cunha CPF: 094.***.***-68

§1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedada, a reeleição.

Art. 2º O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

- I. elaborar seu regimento Interno;
- II. eleger o seu presidente;
- III. aprovar o quadro de pessoal com "ad Referendum" da Câmara Municipal;
- IV. decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;
- V. julgar os recursos interpostos das decisões do Presidente;
- VI. acompanhar a execução orçamentária do IMPRESEC;
- VII. apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 3º. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor do IMPRESEC de sua escolha.

Art. 4º. Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: fe36aace8e9b8bc9c77a83e89d003f1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 031/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 031/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **CINTIA REGINA CORREIA**, portadora do CPF nº 402.423.403-00, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Contratação, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), publicado na Edição nº 3530 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 609021fea73d0275d37d5992761b1a2d

PORTARIA Nº 032/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TERESA MARIA COELHO SERRA**, portadora do CPF nº 779.195.643-87, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Contratação, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 54b8c0541a1a11ca301c93bb4cb18b42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto a Concorrência SRP nº 002/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM APOIO AO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **20 de fevereiro de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA



Código identificador: 309b45452550f51bc6c63bcfef592238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025- SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 393.792,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS),. VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo -** **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da CNH nº 04144671098 DETRAN/MA e do CPF nº 021.895.153-19, pelo Contratado. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 76be2498cad2e4be02cb50ad4bf0a2aa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2025 - SEMED. PROCESSO ADM. Nº 015/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 052/2025 - SEMED, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 35.315,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**, correspondente ao percentual aproximado de **25% (VINTE E CINCO PORCENTO)**, ao Contrato Administrativo nº **052/2025 - SEMED**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 176.575,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA**

JURÍDICA, **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da CNH nº **04144671098 DETRAN/MA** e do CPF nº **021.895.153-19**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 520e299a7196787440d95037122fac26

PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KATIANE DA SILVA E SILVA**, CPF Nº 032.177.973-88, para ocupar o cargo de **SUBDIR. DEP. DE RECUR. FISCAIS E ARREC. TRIBUTARIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 8b445a9b7a4894fa875b90c5e4092263

PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

MARANHÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CRISTIAN SILVA DE ARAUJO**, CPF Nº 059.170.643-18, para ocupar o cargo **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO NIVEL - II NO GABINETE DO PREFEITO** do Município de



Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: aed4fdafe34621a32eb59745490cc3fa

PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO FRANKSON SILVA DA COSTA**, CPF Nº 076.588.033-40, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTRA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 324b706cb9198814a4844137f46c3a37

PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUAN DA SILVA LIMA**, CPF Nº 619.495.493-05, para ocupar o cargo de **ASSIST. DEPT. PROGRAMAS, SISTEMAS E PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTRA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 69924faebf3da55efea726f610a01739

PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **NAYANE PEREIRA GOMES**, CPF Nº 006.201.522-22, para ocupar o cargo de **DIR. DEPT. PROGRAMAS, SISTEMAS E PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTRA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: d0df426f0b0b164bc0be4ae888e5d664

PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MAYRON JULIO SILVA DA SILVA**, CPF Nº 081.079.063-73, para ocupar o cargo de **ASSIST. DEPT. ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTRA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 0c97c354a2c976b7befd64c9bb45042e

PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ORLANDO RIBEIRO ALMEIDA**, CPF Nº 616.458.353-59, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 9edc09263df401684d624647c80156d9

PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RODRIGO LIMA DE ARAUJO**, CPF Nº 605.817.463-50, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: ec1f8c41399997747a58263a87f34315

PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTÔNIA LUCIVANIA MESQUITA PEREIRA**, CPF Nº 083.255.903-27, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE DA CRIANÇA/ADULTO E IDOSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO

Código identificador: 5c6ea7e42578a4998d8d73d4e64f1f68

PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO**, CPF Nº 001.608.763-11, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 436a882ae6b01a941da8d5d843bb3005

PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GILSON PEREIRA COSTA**, CPF Nº 001.679.993-38, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 02860d14c09766cbc3490f133b7b0b7f

PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JEUVAN DA CONCEIÇÃO**, CPF Nº 064.414.343-69, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SECAO DE VIG. EM SAUDE DO TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: f67c0b8cb4496c6bba92671526aec8cb

PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LAUDICEIA ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF Nº 019.277.433-62, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE - I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: aeb771b51663c7f8d6fb021a52e40d82

PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA OLINDA PEREIRA ABREU**, CPF Nº 821.291.933-15, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE - II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: dcc36246716b6e92d361affa78acbbb

PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RUTE LEIA DA SILVA CHAVES LISBOA**, CPF Nº 006.114.593-96, para ocupar o cargo **COORD. DE SAÚDE DA MULHER / HOMEM E DANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: cb1dc15fde344efbd43138ce16222d59

PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JACIRLANDIA DE SOUSA SILVA**, CPF Nº 600.159.543-74, para ocupar o cargo **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE - I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 20b302370216afdc88fd676389fa0c64

PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FABIO CUNHA DA SILVA**, CPF Nº 022.170.993-29, para ocupar o cargo **COORD. SERVIÇOS GERAIS E MANUT. EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 30de7e447e67b17b3c3d2e67ef11406e

PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MIKAEL MIRANDA DE SOUSA**, CPF Nº 621.447.973-66, para ocupar o cargo **DIR. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 43b3d2fc9e5bb4661141764dc2240174

PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF Nº 017.320.453-80, para ocupar o cargo **COORD. PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO E DIABETES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: ebdf71cf06f128451969b830ef34c17

PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **AURISTER DA SILVA E SILVA**, CPF Nº 743.995.272-34, para ocupar o cargo **COORD. NMES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 2397639de40814168d18f648a893f798

PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTÔNIA KARLA SANTOS CASTELO BRANCO**, CPF Nº 035.731.933-82, para ocupar o cargo **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: a74042a950db2100b314434d39f98b0b

PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MATHEUS DE AVIZ VIEIRA**, CPF Nº 616.472.133-47, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS E DOCUMENTOS ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 45a0761d5c3826d01394fc1a2c320f6f

PORTARIA Nº 115/2025

PORTARIA Nº 115/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA

e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **PAULO KAUA LIMA ARANHA**, CPF Nº 047.753.702-27, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 4a70766d66eed8e336119924c89937f7

PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAFAEL SOUSA**, CPF Nº 039.109.743-17, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: e6a9592ca6ce0d3f4e665459ac07118a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. OBJETO: Contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos Controlados.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **CONTRATADA A R DE ABREU LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 10.464.744/0001-10, sediado(a) na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras nº 686, Bairro, Centro - Timon - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Adalberto Rocha, inscrito sob o CPF nº 398.279.333-53,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, Valor R\$: **463.208,40 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) (cento e trinta e um mil reais),, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 90469314d4ca0b8e1728450bd9de1dad

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 040/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 038/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 024/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 028/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0521.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **L. K. GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **22.531.146/0001-04**, com o período de vigência de: **28/01/2025 a 28/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1d19deb766a96d594ce81f96397f440e

PORTARIA Nº 041/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com

fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 041/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 027/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 029/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0529.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **SOARES GAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.076.778/0001-70**, com o período de vigência de: **28/01/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 829568ea2e6910e20add6b6c97f77354

PORTARIA Nº 042/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 043/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 020/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 025/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **L DE C BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.394.934/0001-93**, com o período de vigência de: **30/01/2025 a 30/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 43fd676e2414b9e5ac1ec241fc592d0e

PORTARIA Nº 043/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 044/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 020/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 026/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.087.238/0001-00**, com o período de vigência de: **30/01/2025 a 30/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d0598b2d763ed4faf6e62f987ecc4c28

PORTARIA Nº 044/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 045/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 014/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **LIDERE DESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.989.816/0001-31**, com o período de vigência de: **30/01/2025 a 30/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c30c0dce7caf7c2ec7d65a19dfb56560

PORTARIA Nº 045/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 046/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 026/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0424.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.129.687/0001-41**, com o período de vigência de: **30/01/2025 a 30/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7fe23feb9306393f908a6b8c97e3299d

PORTARIA Nº 046/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 046/2025/SEMED, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 047/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 015/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0426.001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme

descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **A MORAIS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.630.583/0001-03**, com o período de vigência de: **30/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6c0edf73c4b2ddc3b42e26a8c21a0fe4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 031, de 03 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR CHEFE DA CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **DIANA LIMA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 032119892006-2 SESP/MA, inscrita no CPF nº 961.148.432-15, para exercer a função de **Chefe da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e0f7620265e17ed552e58321762b1fe3

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 032, de 03 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 000096188598-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 001.366.473-59, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d835a5d5ddc1a88a6f73fe0a32a97602

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 033, de 03 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **FALBIANES DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 031155482006-0, SSP/MA, inscrita no CPF nº 044.014.073-00, para exercer a função de **Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2b81e2297905ede9ef4860c864f1fe18

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 034, de 04 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - ADL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE**, portadora do RG nº 721161, SSP/TO, inscrita no CPF nº 044.014.073-00, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento local - ADL**, seguindo as diretrizes de atuação da Sala do Empreendedor formatada pelo Sebrae, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 6aead188dcf96e6ba49023a0922b8367

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 035, de 04 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2026”

A Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e após indicações dos órgãos representativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Feira Nova do Maranhão para o biênio 2025/2026, conforme abaixo:

A) PODER PÚBLICO

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Maria Aparecida Cardoso da Rocha - Assistente Social

CPF: 630.231.723-15

Suplente: Alexsandra da Silva Mota - Secretária adjunta

CPF: 014.871.683-06

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Ângela Pinto dos Santos - técnica

CPF: 618.684.423-62

Suplente: Thiago Carvalho Vilela - Professor

CPF: 040.250.003-26

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vitória Gabriela Silva de Oliveira - Diretora

CPF: 006.028.771-43

Suplente: Martanha de Sá Santos - Secretária

CPF: 041.612.683-94

- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Nélio Melo Mota - Chefe de planejamento

CPF: 615.462.733-52

Suplente: Samuel Silva Sousa - Assessor de gabinete

CPF: 101.940.573-21

- **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Ricardo Barros Nogueira - Auxiliar administrativo

CPF: 633.129.083-45

Suplente: Antofran Almeida de Andrade - Secretário

CPF: 002.615.473-05

B. SOCIEDADE CIVIL

VI- Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Junielson do Nascimento Silva - Presbítero

CPF: 072.835.283-42

Suplente: Katiucia da Silva Fernandes - Missionária

CPF: 747.597.281-04

VII- Representantes da Igreja Católica:

Titular: Carlos Henrique dos Santos da Silva - Professor

CPF: 618.207.443-45

Suplente: Aparecida Celeste de Oliveira - Coordenadora

CPF: 676.751.906-53

VIII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Marlúcia Barros Mota - Secretária de finanças

CPF: 027.705.273-47

Suplente: Alvoni Cruz de Souza - Presidente

CPF: 017.205.023-58

IX- Microempreendedores:

Titular: José Claudio Menezes da Silva - Cabeleireiro

CPF: 748.234.183-87

Suplente: Leandro de Brito de Melo - Marceneiro

CPF: 060.615.113-37

X- Usuários do Programa:

Titular: Rosilei Rocha dos Santos - Lavradora

CPF: 004.056.353-70

Suplente: Gleiciane de Sousa Nascimento - Lavradora

CPF: 046.041.261-27

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 9eff7222e1566dfb3358fac45eea76f

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 036, de 04 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR COORDENADORA DA CASA DA CIDADANIA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE**, portadora do RG nº 721161, SSP/TO, inscrita no CPF nº 044.014.073-00, para exercer a função de **Coordenadora da Casa da Cidadania vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA.**

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: decf6e943fbdffe34210ce087c91a25b

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 037, de 04 de fevereiro de 2025.

“DESIGNAR COORDENADORA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE**, portadora do RG nº 721161, SSP/TO, inscrita no CPF nº 044.014.073-00, para exercer a função de **Coordenadora da Mulher na Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA.**

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ca6e306af9c76f132c783ef11b7cf80c

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a8c704d03cd7157f34314349c0284f4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/CPL. PROCEASSO ADMINISTRATIVO 001/2025/SMCT

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows artísticos e culturais com estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para atender as necessidades do município de Fernando Falcão - MA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma de <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão - MA, 03 de fevereiro de 2025. Gilmar Maciel Ribeiro, Pregoeiro Oficial.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1e7d1d2b13df3c79b2103ac9f734b751

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 053/2025

DECRETO n.º 053/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARINA DA SILVA SÁ - COORDENADORA DO CRAS - Lotada na Sec Mun de Assistência Social, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 003/2025 e 004/2025 - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS para atender a necessidade da Sec Mun de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

DECRETO N.º 054/2025

DECRETO n.º 054/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALAERCIO SOUZA SANTOS - COORDENADOR DE TURISMO - Lotado na Sec Mun de Cultura e Turismo, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 005/2025; 010/2025 e 015/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender a necessidade da Sec Mun de Adm, Planejamento e Finanças do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40d7b638640f30f7a9c4deb0a8d2281b

DECRETO N.º 055/2025

DECRETO n.º 055/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **RAILSON DA SILVA GUIMARÃES - MOTORISTA - Lotado na Sec Mun de Assistência Social, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 006/2025; 011/2025 e 016/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender a necessidade da Sec Mun de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b280e8faaeb7ea7dc1cd0015e577065

DECRETO N.º 056/2025

DECRETO n.º 056/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO - COORD EDUCACIONAL DE SUPORTE A REDE ESCOLAR - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 007/2025; 012/2025 e 017/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender a necessidade da Sec Mun de Educação (MDE) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0db06bebb1d145d6436c1b332291a762*

DECRETO N.º 057/2025

DECRETO n.º 057/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO - COORD EDUCACIONAL DE SUPORTE A REDE ESCOLAR - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 008/2025; 013/2025 e 018/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender a necessidade da Sec Mun de Educação (FUNDEB) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 38c5badb76a5d77f704aba03801cea76*

DECRETO N.º 058/2025

DECRETO n.º 058/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA - COORD DE ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 009/2025; 014/2025 e 019/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender a necessidade da Sec Mun de Saude do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ea07c910b68ca5eebdba07dfefe24125*

DECRETO N.º 059/2025

DECRETO n.º 059/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ALEX DE SOUZA SANTANA - COORD DE CONT E CONVENIOS - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 020/2025; 024/2025 e 028/2025 - FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIGRANJEIROS para atender a necessidade da Sec Mun de Administração, Planejamento e Finanças do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a2f9890b1e7cd06de748099e35d66e97*

DECRETO N.º 060/2025

DECRETO n.º 060/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MARINA DA SILVA SÁ - COORDENADORA DO CRAS - Lotada na Sec Mun de**

Assistencia Social, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 021/2025; 025/2025 e 029/2025 - FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIGRANJEIROS para atender a necessidade da Sec Mun de Assistencia Social do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ea2197c02ec7c25e65e95d3d7d0b91c7

DECRETO N.º 061/2025

DECRETO n.º 061/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS - COORD PEDAGÓGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 022/2025; 026/2025 e 030/2025 - FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIGRANJEIROS para atender a necessidade da Sec Mun de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 62219857deaf240fa70502279a119acd

DECRETO N.º 062/2025

DECRETO n.º 062/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA - COORD DE ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 023/2025; 027/2025 e 031/2025 - FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIGRANJEIROS para atender a necessidade da Sec Mun de Saude do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8b26842f7eed2318b8497ebdf89a973d

DECRETO N.º 063

DECRETO n.º 063/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GABRIELA LIMA BARROS - DEPTO DE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 032/2025 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL para atender a necessidade da Prefeitura Municipal do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6e30d140a18ab8fd51f4fa12b7c3685b

DECRETO N.º 064/2025

DECRETO n.º 064/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VIVIANE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO PINTO - DIGITADORA - Lotada na Sec Mun de Assistencia Social, para FISCAL DO CONTRATO n.º 033/2025 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Aristeu Nogueira, s/n, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistencia Social.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a759b69e87eabc3753ec4eaf1777c529

DECRETO N.º 065/2025

DECRETO n.º 065/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VIVIANE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO PINTO - DIGITADORA - Lotada na Sec Mun de Assistência Social, para FISCAL DO CONTRATO n.º 034/2025 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Av José Sarney, 545, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do CRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 544d83e2b273f82b3c0a944938261aa6

DECRETO N.º 066/2025

DECRETO n.º 066/2025, de 30 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **EDINALVA SANTOS SANTANA - CUIDADORA - Lotada na Sec Mun de Assistência Social, para FISCAL DO CONTRATO n.º 035/2025 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, localizado na Av Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30/01/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7d6c045c46716c820a663ccdd4e652c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024

Processo Administrativo nº 231203/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/01/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231203/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na pessoa do Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, portadora do **CNPJ N° 01.265.807/0001-19**, Inscrição Estadual: 12.452606-3, estabelecida à Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135, Centro, Colinas - MA/CEP: 65.690-000, através de sua representante legal o Senhor: Juvenal Pereira de Sousa, CPF nº 823.884.823-72, RG nº 057774282015-4 SESP/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRENCIA ELETRÔNICO N. 016/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 01.265.807/0001-19
END: Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135, Centro, Colinas – MA/CEP: 65.690-000.
CONTATOS: TEL: (98) 98147-8323 - EMAIL: kalconstrucoes@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Descrição	UND	Valor mensal	Prazo	R\$ Total
Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município	SERV	R\$186.460,27	12	R\$2.237.523,24

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					28.572,69	15,32 %



1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	27,38	33,29	166,45	0,09 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1033,33	22,61	27,49	28.406,24	15,23 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					49.138,37	26,35 %
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1787,5	22,61	27,49	49.138,37	26,35 %
3			SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA					89.718,35	48,12 %
3.1	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	833,33	31,73	38,59	32.158,20	17,25 %
3.2	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	854,17	18,61	22,63	19.329,86	10,37 %
3.3	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	1750	4,90	5,95	10.412,50	5,58 %
3.4	CPP69	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	H	250	51,30	62,39	15.597,50	8,37 %
3.5	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR	H	316,67	31,73	38,59	12.220,29	6,55 %
4			FERRAMENTAS E E.P.I					9.806,74	5,26 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6	125,00	152,02	912,12	0,49 %
4.2	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	26	8,00	9,72	252,72	0,14 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	26	27,00	32,83	853,58	0,46 %
4.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	28	13,59	16,52	462,56	0,25 %
4.5	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	33	19,00	23,10	762,30	0,41 %
4.6	00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE * 2 HP *	UN	1	1.040,23	1.265,12	1.265,12	0,68 %
4.7	00038463	SINAPI	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	10	19,00	23,10	231,00	0,12 %
4.8	00036151	SINAPI	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	10	14,50	17,63	176,30	0,09 %
4.9	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	10	6,89	8,37	83,70	0,04 %
4.10	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	10	36,00	43,78	437,80	0,23 %
4.11	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	32	2,70	3,28	104,96	0,06 %
4.12	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	30	19,80	24,08	722,40	0,39 %
4.13	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	5	102,50	124,66	623,30	0,33 %
4.14	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	un	24	100,00	121,62	2.918,88	1,57 %
5			MATERIAL					9.224,12	4,95 %
5.1	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	2083,33	1,10	1,33	2.770,82	1,49 %

5.2	7887	ORSE	Saco plástico em de polipropileno para 50kg	un	1300	0,60	0,72	936,00	0,50 %
5.3	9683	ORSE	Container de lixo em plástico, 1000l, com rodas	un	5	800,00	972,96	4.864,80	2,61 %
5.4	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	450	1,20	1,45	652,50	0,35 %
Tipo de Licitação			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA			Total sem BDI		153.377,66	
Abertura da Licitação						Total do BDI		33.082,61	
Número do Processo Licitatório			016/2024			Total por Mês		186.460,27	
						Total Geral 12 Meses		2.237.523,24	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 04 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 01.265.807/0001-19

Representante: Juvenal Pereira de Sousa

CPF nº 823.884.823-72, RG nº 057774282015-4 SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d29ceaefdaff09507f42a94d91a070d6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP 002.001/2025. DISPENSA Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP 002.001/2025. DISPENSA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070102/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, e a empresa: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME CNPJ: 12.659.061/0001-44, estabelecida à Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro. Cidade: Fortuna - MA. REPRESENTANTE: Senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF: 590.372.103-68. OBJETO: Fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais). DOTAÇÃO: PODER 01 - PODER LEGISLATIVO ORGAO 01 - CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 01.122.0001.2002.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo 3.3.90.30.00. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. José Alberto Souza de Novais Presidente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: faf495526d27a98e9ea74b58595798a7

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP004.001/2025. DISPENSA Nº 004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP004.001/2025. DISPENSA Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070104/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, e a empresa: G S VIEIRA EIRELI CNPJ: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA. REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira, RG: 133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.454,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO: PODER 01 - PODER LEGISLATIVO ORGAO 01 - CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 01.122.0001.2002.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo 3.3.90.30.00. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. José Alberto Souza de Novais Presidente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d921e7800a0a53dee40054bf66b718a7

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003.001/2025. DISPENSA Nº 003/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003.001/2025. DISPENSA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070103/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, e a empresa: G S VIEIRA EIRELI CNPJ: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA. REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira, RG:

133713220006 SSP-MA CPF: 010.928.993-59. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.454,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO: PODER 01 - PODER LEGISLATIVO ORGAO 01 - CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 01.122.0001.2002.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo 3.3.90.30.00. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. José Alberto Souza de Novais Presidente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5b15b44199ee95c74d50b56c1666cd6b

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 231203/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/01/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJº 01.265.807/0001-19

INSC. MUNICIPAL: 5800-09

INSC. ESTADUAL:12.452606-3

END: Travessa Cel. Trajano Brandão, n.º 135, Centro

CIDADE: Colinas - MA/CEP: 65.690-000

EMAIL:kalconstrucoes@outlook.com

TEL: (98) 98147-8323

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: cplfortuna@hotmail.com .

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E - mail: cplfortuna@hotmail.com .

Fortuna (MA) 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 84a1a2d2a7b656f6b123fdb5948d083d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no portal do município <https://www.governadoreugeniobarros.ma.gov.br/> e diário oficial dos municípios para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à Comissão Julgadora, para a organização e execução do certame.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O Processo Seletivo é para a carga horária de 20h de interação com os alunos para os cargos de professor, 40h para os demais cargos, respeitando a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.
4. O Processo seletivo é classificatório e eliminatório, composto de Avaliação de Currículo Profissional. A entrega dos documentos da avaliação de Currículo Profissional deverá ser feita de forma presencial na cidade de Governador Eugênio Barros-MA nas datas e locais estabelecidos neste edital.

2-DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, exclusivamente, presencial, no Auditório da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, localizada na Rua 12 de Outubro, Nº 635, das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.
2. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, bem como apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador habilitado (documentado);
3. Deverá o candidato fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, cargo e lotação para o qual irá concorrer.

1. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.
2. Não serão aceitas mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, podendo o mesmo ser eliminado.
3. Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso por e-mail, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame.
4. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.
2. Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
3. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
4. Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.
5. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de

validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

1. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, ao horário e local da entrega de documentos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
4. Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PcD - Pessoa com Deficiência" e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail **semedseletivo2025@outlook.com** documentação digitalizada através de Upload:

- a. Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
- b. Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;
- c. Documento de Identidade;
 1. Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
 2. A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
 3. O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
 4. Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição, atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste

capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4-DAS VAGAS E LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DIAS CARNEIRO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL DE VAGAS		
Auxiliar Operacional	1.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL DE VAGAS		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	2.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	3.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	02	10	5ª posição	02	20H	R\$ 1.600,00
Vigia	4.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE INTEGRADA PROFª RAIMUNDA FÉLIX

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
Auxiliar Administrativo	5.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

Auxiliar Operacional	6.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	04	20	5ª posição	04	40H	R\$ 1.518,00
-----------------------------	----	---------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-------------------	-----------	-----	--------------

LOTAÇÃO: escola municipal macário de oliveira I

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	7.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	03	15	5ª posição	03	20H	R\$ 1.600,00

Auxiliar Administrativo	8.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	09.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	10.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	02	05	5ª posição	02	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: escola municipal presidente costa e silva

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	11.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Operacional	12.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: escola municipal rui barbosa

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		

PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	13.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
-------------------------------------------------------	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	------------	----	-----	--------------

LOTAÇÃO: unidade escolar presidente geisel

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	14.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	03	15	5ª posição	03	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	15.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	16.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: unidade escolar 7 de setembro

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
Professor de Língua Portuguesa	17.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua portuguesa, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Portuguesa.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Matemática	18.	Diploma de conclusão do curso Superior de matemática, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Matemática	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Geografia	19.	Diploma de conclusão do curso Superior de geografia, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Geografia.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

Professor de Ciências	20.	Diploma de conclusão do curso Superior de ciências, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Ciências.	01	05	5 ^a posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Língua Inglesa	21.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua inglesa, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Inglesa.	01	05	5 ^a posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	22.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	23.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: unidade escolar agnelo vieira chaves

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (1º ao 5º ano)	24.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	02	10	5 ^a posição	02	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Operacional	25.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	04	20	5 ^a posição	04	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: unidade escolar bom jesus

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	26.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5 ^a posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Vigia	27.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	28.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	5	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR CANUTO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	29.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR COELHO NETO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	30.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR DRº VIEIRA

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	31.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	02	10	5ª posição	02	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Língua Portuguesa	32.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua portuguesa, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Portuguesa.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

Professor de Língua Inglesa	33.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua inglesa, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Inglesa.	01	05	5 ^a posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	34.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	35.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	36.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR IVANILDE NUNES FERREIRA

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	37.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	02	15	5 ^a posição	03	20H	R\$ 1.600,00
Vigia	38.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	39.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5 ^a posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM GOMES

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (1º ao 5º ano)	40.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	04	20	5 ^a posição	04	20H	R\$ 1.600,00

Professor de Língua Portuguesa	41.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua portuguesa, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Portuguesa.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Matemática	42.	Diploma de conclusão do curso Superior de matemática, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Matemática.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Geografia	43.	Diploma de conclusão do curso Superior de geografia, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Geografia.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de História	44.	Diploma de conclusão do curso Superior de história, ou declaração de estar cursando licenciatura plena em História.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	45.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	46.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	47.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	02	10	5ª posição	02	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR MACÁRIO DE OLIVEIRA II

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (1º ao 5º ano)	48	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	06	30	5ª posição	06	20H	R\$ 1.600,00

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	49.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua portuguesa (6º ao 9º ano), ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Portuguesa (6º ao 9º ano).	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
------------------------------------------------------	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	------------	----	-----	--------------

Professor de Matemática (6º ao 9º ano)	50.	Diploma de conclusão do curso Superior de matemática (6º ao 9º ano), ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Matemática (6º ao 9º ano).	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano)	51.	Diploma de conclusão do curso Superior de língua inglesa (6º ao 9º ano), ou declaração de estar cursando licenciatura plena em Língua Inglesa (6º ao 9º ano).	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	52.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	53.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	54.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	04	05	5ª posição	02	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESC. MINISTRO AURELIANO CHAVES

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	55.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Operacional	56.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR PADRE ADERSON

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		

PROF Polivalente (Ed. Infantil)	57.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
----------------------------------------	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------------------	-----------	-----	--------------

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE JUSCELINO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	58.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
PROF Polivalente (1º ao 5º ano)	59.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR SANTOS DUMONT

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil e 1º ao 5º ano)	60.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	03	15	5ª posição	03	20H	R\$ 1.600,00
Vigia	61.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	10	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	62.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	15	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: UNIDADE INTEGRADA PROFª MARIA CIDADINHA

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (1º ao 5º ano)	63.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	05	25	5ª posição	05	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	64.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	65.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	02	10	5ª posição	02	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	66.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	03	15	5ª posição	03	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: CRECHE REINO INFANTIL

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	67.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	01	05	5ª posição	01	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	68.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Vigia	69.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	70.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: CRECHE TIA DALUZ

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		

PROF Polivalente (Ed. Infantil)	71.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	03	15	5ª posição	03	20H	R\$ 1.600,00
Vigia	72.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	73.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: CRECE TIA LILA

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
PROF Polivalente (Ed. Infantil)	74.	Certificado de conclusão do Ensino Médio com 4º ano adicional, cursando uma licenciatura, Diploma de pedagogia ou outra licenciatura.	03	15	5ª posição	03	20H	R\$ 1.600,00
Auxiliar Administrativo	75.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	01	05	5ª posição	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar Operacional	76.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	04	20	5ª posição	04	40H	R\$ 1.518,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS				CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL		
Nutricionista	77.	Diploma de nível superior completo em Nutrição + registro no CRN	01	01	-	01	40H	R\$ 2.120,00
Psicólogo	78.	Diploma de nível superior completo em Psicólogo + registro no CRP	01	01	-	01	40H	R\$ 2.120,00
Assistente Social	79.	Diploma de nível superior completo em Serviço Social + registro no CRESS	01	01	-	01	40H	R\$ 2.120,00
Psicopedagogo	80.	Diploma de curso Superior em Psicopedagogia, ou um curso Superior e Pós graduação e Psicopedagogia.	01	01	-	01	40H	R\$ 2.120,00

Educador Físico	81.	Diploma de nível superior completo em Educação Física	01	01	-	01	40H	R\$ 2.120,00
Auxiliar de Sala	82.	Fundamental incompleto, Fundamental completo ou Ensino médio.	03	15	5ª posição	03	40H	R\$ 1.518,00

***TOTAL:** Total de vagas para candidatos aprovados.

***CADASTRO DE RESERVA:** Total de candidatos classificados

***PCD:** Posição da vaga para o candidato Portador de Deficiência

5-ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas- aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária.

VIGIA: O Vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o local, mas não é sua função proteger.

AUXILIAR OPERACIONAL: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc.

PSICÓLOGO: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

PSICOPEDAGOGO: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participa da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos

educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

AUXILIAR DE SALA: Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola. Inspecciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades escolares; orienta a entrada e saída de alunos, fiscaliza espaços de recreação, define limites nas atividades livres. Organiza ambiente escolar e providencia manutenção predial.

EDUCADOR FÍSICO: Realiza trabalhos de prevenção e apoio ao tratamento e à reabilitação de indivíduos através da educação física, realizando a gestão de programas/eventos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas e participando de equipes multiprofissionais de saúde, lazer, esporte e educação

6 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS



1. A entrega da documentação se dará exclusivamente, de forma presencial, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, no Auditório do prédio da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, localizada na Rua 12 de Outubro, Nº635, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA OS CARGOS: (VIGIA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SALA).	2,0
CURSANDO LICENCIATURA	1,0
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0 (No máximo 1 título)
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	4,0 por ano (No máximo dois anos).

1. O candidato que não apresentar a documentação de comprovação do requisito de Escolaridade exigida para o cargo, conforme previsto neste edital, estará automaticamente eliminado do certame.:
 - a) anexar o diploma, declaração de estar cursando licenciatura ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos deste Edital;
 1. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, trabalho voluntário.
 2. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço em outras áreas.
 3. Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:
 - a. Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VII deste Edital;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho) e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VII deste Edital.
 1. Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de

alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos.

1. Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a). O candidato que fizer o envio de portarias, contratos de prestações de serviço, aonde consta a data da entrada mas não atesta a data da saída, não receberão a devida pontuação.
2. O Atestado de Tempo de Serviço modelo (Anexo VI) deverá apresentar:
 - a. identificação do cargo;
 - b. período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
 - c. tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
 - d. discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - e. identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

O(a) candidato(a) que não anexar o Atestado de Tempo de Serviço, conforme discriminado no item acima não pontuará para fins de experiência profissional.

7- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. A classificação dos candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
2. A quantidade de classificados obdecerá o cadastro de reserva



3. Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
1. - Se o candidato maior de 60 (sessenta)anos:

“Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

- a. O candidato mais idoso.
- b. Tenha obtido a maior pontuação na Experiência Profissional.

7.3.2. - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

- a. Tenha obtido a maior pontuação na Experiência Profissional.
- b. O candidato mais idoso.

8-DOS RECURSOS

8.1- Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

8.2- Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

8.3. O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

1. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico semeseletivo2025@outlook.com até o último dia previsto para tal procedimento, das 9:00h às 17:00h. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de recursos de forma presencial.
2. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso contra o resultado final das provas de títulos.
3. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezite a Comissão Julgadora.
4. Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

9- DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade do município de Governador Eugênio Barros-MA, de acordo

com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.

10-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no portal do município e diário oficial dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.
2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram convocados.
3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:
 - a. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b. ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 anos completos;

- a. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- b. estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- c. firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- d. é proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

f.1) é proibida a contratação de professores com redução de carga horária.

- a. apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- b. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- c. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- d. não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- e. estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que poderá ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA.
 1. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como, aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.
 2. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público

- impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejamento para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
- O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da assinatura do termo de lotação ou ligação telefônica com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
 - O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria. Não havendo o número mínimo de 06 (seis) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
 - A contratação será vigente durante o período letivo de 2025. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
 - A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, uma vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
 - Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.
 - Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
 - A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do portal do município www.governadoreugeniobarros.ma.gov.br e do diário oficial dos municípios.
- O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
 - for responsável por falsa identificação pessoal.
 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
 - Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5103d02b13fe7be7b79fe802bab64022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Rua 12 de Outubro, Centro, 635 - na cidade de Governador Eugênio Barros/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.085.000/0001-18, neste ato representado pelo seu secretário **Antônio Diego Borge de Brito Oliveira**, portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo 01.1612/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades

mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA						
CNPJ: 09.675.112/0001-17						
ENDERECO: Avenida José Olavo Sampaio, Nº 776, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA						
REPRESENTANTE: Gilvan Fernandes Rego, CPF nº 297.518.883-87.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	ACUCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM PLASTICA 1KG.	4000	KG	TAJA/EMBA	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
2	ALHO EM PASTA, EM POTE COM 200G	400	POTE	VALOR/POTE CONTENDO 200GRS	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
3	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 COM 1KG	10000	KG	PAINHO/EMBA.DE PLASTICO CONTENDO 1KG	R\$ 7,11	R\$ 71.100,00
4	BISCOTTO DOCE - CONSIENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS, LACRADOS COM RESO LIQUIDO DE 307G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	900	CX	ESTRELA/EMBA.PLASTICA C/307G.CX C/24PC	R\$ 148,00	R\$ 88.800,00
5	BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, COM 0% DE GORDURA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 350G	900	CX	ESTRELA/EMBA.PLASTICA C/350G.CX C/24PC	R\$ 114,00	R\$ 68.400,00
6	CACAU EM PO 50%, COM CARACTERISTICAS, EMBALAGEM COM 400G.	3600	PCT	GAROTO/EMBA.PLASTICA C/400G	R\$ 31,50	R\$ 113.400,00
7	COLORAU NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100G, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	900	JND	MARATA/EMBA.DE PLASTICO CONTENDO 100GRS	R\$ 1,60	R\$ 960,00
8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 190G	1200	JND	QUERO/EMBA.CONTENDO 190GRS	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
9	FLOCÃO DE ARROZ, EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 500G	2800	PCT	SINHA/EMBA.DE PLAST.CONTENDO 500GRS	R\$ 3,95	R\$ 11.060,00
10	FLOCÃO DE MILHO, EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 500G, FARDO DE 15 KG A 30 KG.	2800	PCT	SINHA/EMBA.DE PLAST.CONTENDO 500GRS	R\$ 2,65	R\$ 7.420,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL 200G FARDO C/50	900	FD	SOL/EMBA.DE PLAST. CONTENDO 200GRS. FD C/50PC	R\$ 418,30	R\$ 250.980,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 400 G	1600	PCT	D'OURA/EMBA.DE PLAST. CONTENDO 400GRS	R\$ 4,35	R\$ 6.960,00
13	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500G	1600	JND	PRIMOR/POTE C/500GRS	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
14	MILHO VERDE PARA CANJICA - MILHO BRANCO, TIPO I, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G	1000	PCT	SINHA/EMBA.DE PLAST.CONTENDO 500GRS	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINANDO NÃO TRANS-GEOM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA TIPO PET ATÓXICO, CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	1000	JND	SOYA/GARRAFA PLAST. 900ML	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
16	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO, EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG	900	KG	NOTA10/EMBA.DE PLAST. CONTENDO 1KG.	R\$ 1,45	R\$ 725,00
17	SARDINHA AO ÓLEO, LATA 125G (CX COM 50 LATAS)	150	CX	PALMEIRA/LATA CONTENDO 125GRS. CX/50JND	R\$ 273,89	R\$ 41.083,50
18	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 380G	260	LATAS	NESLE/LATA CONTENDO 380GRS	R\$ 31,99	R\$ 8.317,40
19	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 1L	10000	JND	ANDAIA/GARRAFA PET 1LT	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
20	CARNE BOVINA	1200	KG	COOPERFRIGU/RMBA.PLAST.CONTENDO 1KG	R\$ 35,35	R\$ 42.420,00
21	FRANGO	4000	KG	NORDEST/EMBA.PLAST. CONTENDO 1KG	R\$ 17,79	R\$ 71.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 930.095,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Governador Eugênio Barros - MA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 713493e2a29f48914537b5f522ede86e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21;

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, CNPJ: 09.675.112/0001-17

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2025

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: ANTÔNIO DIEGO BORGES DE BRITO OLIVEIRA

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 558.057,54 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 9dd338a608659678f20668c56a4d7800

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATÉRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA.

CNPJ: 10.189.676/0001-29.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 2fba2c3945e6336340e646ba10bd6245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA.

CNPJ: 10.189.676/0001-29.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 005/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil, cento e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: bab77fd8eab07394e7456e76f168ebc6*

PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **LUCICLEIDE VIEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: de nº 058170792016-9 SESP/MA e do CPF n.º 006.316.691-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Ivanilde Nunes Ferreira", no povoado Lagoa do Ouro, zona rural deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5ec88536b74dfd59ae645eaff8fe0779*

PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **DILCEANE FERREIRA REIS MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 042759002011-0 SESP/MA e do CPF n.º 608.793.043-40, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Creche "Macário de Oliveira I", no povoado Santa Rosa, zona rural deste município, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 8f7dfa617c2a7c23525e3de92a32720c*

PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **KARMEM KEANE LIA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 619485 PTC/AP e do CPF n.º 602.687.013-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar "Doutor Vieira", no povoado Patrimônio, zona rural deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: fc5622cff823b28739e162b72308a37e*

PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **LEUDY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 019949452002-3 SESP/MA e do CPF n.º 003.379.973-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 068/2013.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: a051175226214f30abcda122b6fea2d7*

PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **LEIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: de nº 020723682002-0 SESP/MA e do CPF n.º 005.481.493-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Floriano Peixoto”, no povoado Desconsolo, zona rural deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c3a458924916057b5e75255a1cc7b348*

PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **LUCAS PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: de nº 031648972006-4 SESP/MA e do CPF n.º 040.065.313-38, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 068/2013.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31

(trinta e um) de janeiro de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5731a1d7894479f427dc5530dab69c1e*

PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **ALZINEIDE SANTOS MACEDO SOBRINHO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 598111964 (SEJSP/MA) e do CPF n.º 467.785.863-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Integrada “Agnelo Vieira Chaves”, sede deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

**Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 6c78f50a2073ca72984cf3ba7d201639*

PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **RONÁRIA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG: de nº 036003382008-7 SESP/MA e do CPF n.º 052.222.333-83, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR** da Unidade Escolar “Aureliano Chaves”, no povoado Bulandeira, zona rural deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Leis Municipais nº 107/2017,165/2022 e de acordo a Lei Federal 14.113/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ade18dbe15cff2c7cd85ac92f98ecfce

PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **DAYANE BORGE DE BRITO OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 395451-8 SESP/DF e do CPF n.º 009.516.533-93, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE POLO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei nº 074/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: a9617a53dc5c64c790010d4d0ba196bd

PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **TANIA DA SILVA BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 0353700220086-6 (SESP-MA) e do CPF n.º 048.456.943-01, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA POLO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: f326a660d942285d7a9344fa1a830e71

PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **SANDRA DA SILVA MACHADO**, portadora do RG n.º 65512596-5 SSP/MA do CPF n.º 724.559.69-04, para ocupar o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 23e3fa177f30e65063785488bdbf449d

PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de profissionais para serem lotados nas unidades escolares do Município de Governador Eugenio Barros - Ma, neste começo de período letivo;
CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal;
CONSIDERANDO a Lei 173/2023, de 18 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 001/2025, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Governador Eugenio Barros/MA:

- I. - AZINETE DE SOUSA RODRIGUES SILVA, CPF Nº 499.540.083-49;
- I. - ELIENE PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 553.505.181-00;
- I. - FRANCINEIDE CRUZ LOBO DA SILVA, CPF Nº 270.436.063-49.

Código identificador: 9e4673b799e7e1378fd883076a4a628a

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal AZINETE DE SOUSA RODRIGUES SILVA.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

- I. - GILDEIR ALENCAR MADEIRA SOUZA, CPF nº 629.475.403-87 - suplente

da presidência;

- I. - JAIRON DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 661.549.443-49 - 1º suplente;

- I. - ROSANGELA PEREIRADILVA COSTA, CPF nº 849.343.793-04 - 2º

suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2024, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Eugenio Barros - MA, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito do Município de Governador Eugenio Barros - MA

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA

Código identificador: 8be44a5fb0ea1e81c7e453179a8124d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 018/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO WERLLEN VIANA DE SOUSA**, titular do CPF sob o nº 018.031.933-79, ao cargo de **Secretário Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 086/2025 - GAB

DECRETO Nº 086/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARINEIDE DA SULVA ROSA**, portador do RG nº 0001034827984 e do CPF nº 888.925.733-49, servidora efetiva de acordo com a matrícula 1187, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 94127c195f460a8e134f825d8e145563

DECRETO Nº 087/2025 - GAB

DECRETO Nº 087/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WILMAX DE OLIVEIRA REIS FILHO**, portador do RG nº 0633794320173 SSP/MA e do CPF nº 627.999.493-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA JUVENTUDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 030108eefe279035dc8c60f6f75493b2

DECRETO Nº 088/2025 - GAB

DECRETO Nº 088/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei

Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 039/2025 - GAB de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 20 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itaingaçu do Maranhão - MA, em 31 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8cbceac6a2db20d62adde9ce17797eb3*

DECRETO Nº 089/2025 - GAB

DECRETO Nº 089/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DANIEL DOS SANTOS CARVALHO**, portador do RG nº 0353077720080 SESP/MA e do CPF nº 048.290.333-39, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4390b06fe0f042fcb088eeac6742e15b*

DECRETO Nº 090/2025 - GAB

DECRETO Nº 090/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIO CELIO DA SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 0711254820199 SESP/ MA e CPF nº 024.646.453-46, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2de861d25f7d9326d74189eb564b7469*

DECRETO Nº 091/2025 - GAB

DECRETO Nº 091/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDILA LIMA DA SILVA**, portador do RG nº 0465683020126 SSP/MA e CPF nº643.531.682-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ed2cc7971c4f33a6d419e19c5450771e*

DECRETO Nº 092/2025 - GAB

DECRETO Nº 092/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIO RODRIGUES AMARAL RAPOSO**, portador do RG nº 0189367320018 e CPF nº 268.715.133-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itaingaçu do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1c768ac5a70f0e8e3b2bb3a7f43cb6bb*

DECRETO Nº 093/2025 - GAB

DECRETO Nº 093/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itaingaçu do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL ALVES PEREIRA**, portador do RG nº 314625609 SSP/ RJ e do CPF nº 017.585.802-08, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2bf97983465db95e51e9b3985e646af6*

DECRETO Nº 094/2025 - GAB

DECRETO Nº 094/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAISE CRISCHINA ABREU SOARES**, portadora do RG nº 0372549920095 SSP/MA e do CPF nº 613.738.873-54, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE SOCIAL na equipe eMulti**, lotado da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 27 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b80548cd9ea44e0bd5b7a028fb0ed97a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 35/2025-GAB/PMJ

23 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia **JOSÉ GENÉSIO LIMA DA SILVA** como Coordenador Geral de Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **JOSÉ GENÉSIO LIMA DA SILVA**, CPF: 408.151.883-15 como **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO**, cargo da Secretária Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 86f05f7f8340ae71be6c0b9801101491*

PORTARIA Nº 36/2025-GAB/PMJ

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia **EDIVALDA LIMA E SILVA** como Supervisora Geral de Ensino.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **EDIVALDA LIMA E SILVA**, CPF: 868.576.303-72 como **SUPERVISORA GERAL DE ENSINO**, cargo da Secretária Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: ff66eeb0d83848d0b424ff6ace39d6c9*

PORTARIA Nº 37/2025-GAB/PMJ

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia **VASCONCELOS ALVES BARBOSA** como Coordenador de Ciência e Tecnologia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **VASCONCELOS ALVES BARBOSA**, CPF: 795.013.973-00 como **COORDENADOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, cargo da Secretária Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 1b5e5d58b6dc19d91e56b1e6ca0c579f

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 0d08cbbd35fd10816a357a278a8a22a2

PORTARIA Nº 38/2025-GAB/PMJ

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia **REIJUNIOR SANTOS SOARES** como Coordenador do Ensino Fundamental.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **REIJUNIOR SANTOS SOARES**, CPF: 925.629.903-82 como **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

PORTARIA Nº 39/2025-GAB/PMJ

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia **CLEMILDA SILVA PINTO MENINO** como Coordenadora do Ensino Fundamental.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data a senhora **CLEMILDA SILVA PINTO MENINO**, CPF: 429.375.313-34 como **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, cargo da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 57a56a37d60360a4b8228e78e004d401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 080103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080103/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA, com sede Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.385.253/0001-20, através do GABINETE do PRESIDENTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara: IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO, brasileiro, casado, portador da identidade nº 000117173698-0, inscrito no CPF nº 899.802.533-15, residente e domiciliado nesta cidade, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 e a empresa G. G. MORAES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 39.791.925/0001-33 RUA CLODOMIR CARDOSO Nº 362, SALA 03, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA CEP: 65.760-000 representada pelo Senhor GERDSON GASPAS MORAES C.P.F: 041.046.023-02, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 080103/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital da Dispensa ELETRÔNICA Nº 005/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
G G MORAES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 39.791.925/0001-33 RUA CLODOMIR CARDOSO Nº 362, SALA 03 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000 E-MAIL: g2solucoescm@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Joselândia/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL de JOSELANDIA/MA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o CÂMARA MUNICIPAL, único Órgão Participante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando CÂMARA MUNICIPAL de JOSELANDIA/MA, único Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Preço Estimado	Qnt	Unidade	Total
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio (Caixa com 12 unidades)	31,60	350	Caixas	R\$ 11.060,00
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%	15,00	200	Litros	R\$ 3.000,00
3	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	19,00	80	Unidades	R\$ 1.520,00
4	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 20 Litros	13,00	100	Unidades	R\$ 1.300,00
5	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	5,00	80	Unidades	R\$ 400,00
6	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, Pacote com 100 unidades.	12,00	200	Unidades	R\$ 2.400,00
7	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, Pacote com 100 unidades	9,30	200	Unidades	R\$ 1.860,00



8	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	8,70	150	Unidades	R\$ 1.305,00
9	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	8,50	150	Unidades	R\$ 1.275,00
10	Desodorizador Sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	4,30	50	Unidades	R\$ 215,00
11	Detergente, Frasco de 500 ML, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	3,90	200	Unidades	R\$ 780,00
12	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	6,00	20	Unidades	R\$ 120,00
13	Espunja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	1,00	20	Unidades	R\$ 20,00
14	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3,30	200	Unidades	R\$ 660,00
15	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	4,50	80	Unidades	R\$ 360,00
16	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 33x33cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	4,80	100	Pacotes	R\$ 480,00
17	Inseticida em aerosol, frasco com 360ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	13,80	100	Unidades	R\$ 1.380,00
18	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 25 litros	54,60	50	Unidades	R\$ 2.730,00
19	Limpa alumínio, para limpeza de panelas, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	5,00	100	Unidades	R\$ 500,00
20	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	8,30	100	Unidades	R\$ 830,00
21	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	5,40	100	Unidades	R\$ 540,00
22	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3,20	200	Unidades	R\$ 640,00
23	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 100 cm, pá com 20 cm x 18 cm	9,50	50	Unidades	R\$ 475,00
24	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	7,30	300	Unidades	R\$ 2.190,00
25	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	8,80	400	Pacotes	R\$ 3.520,00
26	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, 25 gramas	3,75	200	Unidades	R\$ 750,00
27	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	3,50	50	Unidades	R\$ 175,00



28	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	8,50	50	Unidades	R\$ 425,00
29	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, com 100 unidades.	3,30	100	Pacotes	R\$ 330,00
30	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 100 unidades.	6,00	200	Pacotes	R\$ 1.200,00
31	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, pacote com 100 unidades.	3,60	200	Pacotes	R\$ 720,00
32	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 2 (dois) rolos, contendo a marca do fabricante	7,00	200	Pacotes	R\$ 1.400,00
33	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,20m	8,50	100	Unidades	R\$ 850,00
34	Vassoura de palha carnauba, 60 cm com cabo de madeira	2,10	50	Unidades	R\$ 105,00
35	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	8,50	120	Unidades	R\$ 1.020,00
36	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	12,50	100	Unidades	R\$ 1.250,00
37	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno, Pacote com 100 unidades	12,20	200	Pacotes	R\$ 2.440,00
38	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	11,10	100	Unidades	R\$ 1.110,00
39	Espanador com cabo curto de madeira, 40 cm, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	5,30	100	Unidades	R\$ 530,00
40	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 50g	3,00	80	Pacotes	R\$ 240,00
41	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	R\$ 8,90	100	Unidades	R\$ 890,00
42	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 60 cm, pá com 20 cm x 18 cm	13,00	90	Unidades	R\$ 1.170,00
43	Palha de aço, Pacote com 8 unidades, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	5,40	100	Pacotes	R\$ 540,00
44	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	2,10	50	Pacotes	R\$ 105,00
45	Prendedor de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	2,75	50	Pacotes	R\$ 137,50
46	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	13,00	250	Unidades	R\$ 3.250,00
47	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno,	5,40	100	Unidades	R\$ 540,00
48	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	7,00	100	Unidades	R\$ 700,00
Valor Global:					R\$ 59.437,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através do Gabinete do Presidente, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Gabinete do Presidente.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025, a CÂMARA MUNICIPAL, único órgão participante, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de forma única.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação da DISPENSA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação/Ratificação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação/Ratificação feita pelo senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de JOSELÂNDIA/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA (MA) em 04 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA

Iwamar Websther Queiroz Neto

Presidente

ÓRGÃO GERENCIADOR

G G MORAES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 39.791.925/0001-33

REPRESENTANTE: Senhor GERDSON GASPAR MORAES C.P.F: 041.046.023-02

FORNECEDOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 01304753eb61d96f0961d08d36f155ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.036/2019-SEINFRA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018- CPL

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.036/2019-SEINFRA. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 036/2018-CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: §4º art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Nº 265, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até o dia 03 de março de 2025, sendo prorrogável por mais dois meses se assim for necessário. SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa CPF nº 895.166.723-53, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 09 de janeiro de 2025

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 33a707b7b8e4a48b5de43c613ca6bfbf*

PORTARIA Nº 073/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012 e Lei Municipal nº 226/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO RONY BANDEIRA LOPES**, portador de cédula de identidade nº 2424640 SSP/PI e CPF nº 007.693.193-51, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7c34ea3aaebffe7166efd954809f18b8*

PORTARIA Nº 074/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei

Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **DEBORA CARDOSO DUARTE**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00006, portadora do CPF nº 770.693.903-00, como **Diretora do Centro de Educação em Tempo Integral Porto do Saber**.

Art. 2º. O Diretor Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 749208a6059fae58db561bca77ab1125*

PORTARIA Nº 075/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **JEANE MOREIRA DO CARMO CARNEIRO**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00130, portadora do CPF nº 675.833.263-20, como **Diretora da Creche Municipal Tia Diva Albuquerque**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2cfa5b6ed08a247f840637fefb7c2159*

PORTARIA Nº 076/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE



Art. 1º. Designar a servidora **RAIMUNDA DIANA SILVA LIMA**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00189, portadora do CPF nº 004.721.373-60, como **Diretora da Escola Municipal Anália Costa**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e1b96c304794b64b85175dd82db08864*

PORTARIA Nº 077/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **CLEIDIANE BARBOSA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 051.468.913-70, como **Diretora da Escola Municipal Ângelo Soares**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 338457c6718f745be6c81d5badcde126*

PORTARIA Nº 078/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DA CRUZ RIBEIRO**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00150, portadora do CPF nº 911.773.593-91, como **Diretora da Escola Municipal Dom Pedro II**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: afad9afc3755948f812de308e99b1975*

PORTARIA Nº 079/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **MARCIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 049.877.183-08, como **Diretora da Escola Municipal Tomaz Cosmo**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6393f902937c6cf6430268cad582c9b2*

PORTARIA Nº 080/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA LIZETE ALVES CARNEIRO**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00156, portadora do CPF nº 812.788.963-68, como **Diretora da Unidade Integrada Canuto Francisco Guimarães**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito



Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 54f8d80ec2f78ce19e62ab1b67683b03

PORTARIA Nº 081/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **EDIMILSON PEREIRA BARRA JUNIOR**, portador do CPF nº 051.677.483-21, como **Diretor da Unidade Integrada Dom João VI**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0b4754163133d0bc001d3dc353a71823

PORTARIA Nº 082/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA JOSE DA SILVA NUNES**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00229, portadora do CPF nº 726.355.331-72, como **Diretora da Unidade Integrada Eneas Cazé**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fd0e3f387a7475113e3056d2882246a5

PORTARIA Nº 083/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função

de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ROZALVI RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00033, portadora do CPF nº 342.608.033-87, como **Diretora da Unidade Integrada Senador Alexandre Costa**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 72aeb4ab89d86455c35828a878cf9022

PORTARIA Nº 084/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **CLEOMILDES SILVA DE SOUSA**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00005, portadora do CPF nº 681.525.663-49, como **Diretora da Unidade Integrada 7 de Setembro**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e98d9046e7ee171f59ce88aa160c8e3c

PORTARIA Nº 085/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARISA NONATO PINHEIRO**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00462, portadora do CPF nº 019.146.193-82, como **Diretora da Unidade Integrada Noga Silva**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 75c6c689cd276ef26618ba6f67e5d237*

PORTARIA Nº 086/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **MEMESIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 016.176.613-76, como **Diretora da Unidade Integrada São Raimundo**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 15be133e8b009503c997edca4d87c65e*

PORTARIA Nº 087/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidor para a Função de Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **AIRLA CARDOSO DO CARMO SANTOS**, Professora Estatutária, Matrícula nº 00367, portadora do CPF nº 017.313.993-08, como **Diretora da Escola Municipal Anália Rocha (EJA)**.

Art. 2º. O(a) Diretor(a) Escolar deverá assinar o Termo de

Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar no ato da nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c0764bf7931302d890129c1d703491fb*

PORTARIA Nº 089/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

ONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

ONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal do contrato de serviços destinados a coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de Lagoa do Mato, referente ao SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.036/2019-SEINFRA, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem

cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 2fa26263d379737448946cbbdcb044f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA N. 122/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FLUXO DE MATERIAL (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ALANY LUIZA COSTA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº. 003.903.333-36, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE FLUXO DE MATERIAL (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: 872fd06417e908ca9c1fa26a630ad0d5

PORTARIA N. 123/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARILENE DE SOUSA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 021.868.693-57, do Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: 21a805bd10cab7ea06e7135edffdd79d7

PORTARIA N. 124/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANA CLARA SOUSA MIRANDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 618.266.843-10, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: 21d7f841d5e6b54eab78f264cbc8d764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -010/2025

Código identificador: 25d6da97fba364dc2b9a2e310d31d761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço. OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no município de matões, durante o ano de 2025. DATA DE ABERTURA: 20/02/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitamatoes.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente no endereço acima indicado ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de fevereiro de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2f5eae94f68b74ca5a546f36e83884a3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 24/02/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitamatoes.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente no endereço acima indicado ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de fevereiro de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 10754abc415e42e155ad727f0e8876e5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP -012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 24/02/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitamatoes.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente no endereço acima indicado ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 03 de fevereiro de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões..

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 248/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.011/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 07 (sete) meses do prazo de vigência e valor. Passa-se a vigor do dia 30/12/2024 à 31/07/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 48616a57ff11f8123a72cfe1fa812f95

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 249/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.011/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 07 (sete) meses do prazo de vigência e valor. Passa-se a vigor do dia 30/12/2024 à 31/07/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d4f363f027e2ac28d143057b31f949a3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 251/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.011/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 07 (sete) meses do prazo de vigência e valor. Passa-se a vigor do dia 30/12/2024 à 31/07/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3057862a4eae723b1ace14d48149b7f3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 64/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.011/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 11 (onze) meses do prazo de vigência e valor. Passa-se a vigor do dia 30/12/2024 à 30/11/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1b9e95aca05cba973479482a72b3beca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.010/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 10, do dia 31 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, nas páginas 115,116, do dia 30 de janeiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** DATA DA ABERTURA: 14/02/2025. HORÁRIO: 14h:30min, **LEIA-SE: DATA DA ABERTURA: 17/02/2025. HORÁRIO: 14h:30min.** Matões - MA, 04 de fevereiro de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0848c34f003bc34bb9c8b7f3c66f7030

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil, no povoado cocos em Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 94f578c5f70208b75850bd387fa32819

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DA ATA: 01/2025 PROCESSO AD: 063/2024 PREGÃO: 002/2025 (ELETRÔNICO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número da Ata: 01/2025 Processo Administrativo: 063/2024 Pregão: 002/2025 (Eletrônico) Órgão Público: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mirador/MA Empresa Beneficiária: Nome: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 20.192.172/0001-11 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Valor da Proposta: R\$ 521.947,70. Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025 Base Legal: Lei nº 14.133/2021 Decreto nº 11.462/2023 Prazo de Vigência: 12 meses (a partir da assinatura), prorrogável por igual período mediante concordância da empresa. Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Órgão Público): Nome: Maciel Marcos Feitosa Ferreira Cargo: Secretário Municipal de Saúde Contratada (Empresa): Nome: Raul Magalhães Brito Cargo: Representante Legal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 00f76cce4e984c48b62e58da25130900

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LEI MUNICIPAL Nº 486/2025

Altera dispositivos, cria cargos e alteraanexos da Lei Municipal nº 482/2025

Art. 1º Fica alterado o § 1º inc. I, do art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. §1º. Integra a Secretaria Municipal de Saúde, subordinada diretamente a seu titular:

I - Secretário (a) Municipal de Saúde;

a. Assessoria Jurídica

Art. 2º altera o § 1º, inc. XII, do art. 14, que passa a ter a seguinte redação:

§1º. A Secretaria Municipal de Educação compreende:

XII - Supervisão Pedagógica, composta pelas seguintes subdivisões:

a. Supervisão de Unidade em Tempo Integral UMI Raimundo de Oliveira Correa;

a. Supervisão de Unidade em Tempo Integral UMI Maria Quaresma Vale;

a. Supervisão Pedagógica das Escolas do Campo I;

a. Supervisão Pedagógica das Escolas do Campo II;

a. Supervisão Pedagógica da Educação Especial

Art. 3º - Acrescenta-se ao anexo I, nas legendas, para constar a sigla PCR, (Plano de Carreira e Remuneração) aos seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação;	1	DGA
Secretaria Municipal Adjunta de Educação;	1	DANS-1
Secretária Executiva;	1	DANS-2
Coordenação Pedagógica Geral e de Projetos e Programas;	1	PCR
Coordenação da EJA e PDDE;	1	PCR
Coordenação da Educação do Campo;	1	PCR
Coordenação da Educação Infantil;	1	PCR
Coordenação do Ensino Fundamental I;	1	PCR
Coordenação do Ensino Fundamental II	1	PCR
Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB;	1	PCR
Coordenação de Avaliação	1	PCR
Supervisão Pedagógica	1	PCR
Supervisão de Unidade em Tempo Integral;	2	PCR
Supervisão Pedagógica das Escolas do Campo;	2	PCR
Supervisão Pedagógica da Educação Especial	1	PCR
Gerência do Transporte Escolar;	1	DANS-1/PCR
Gerência da Alimentação Escolar;	1	DANS-1/PCR
Gerência de Recursos Humanos;	1	DANS-1/PCR

Art. 4º - Altera-se o anexo I, para acrescentar o cargo de Diretor do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, símbolo DANS-2.

Diretor do Núcleo de Educação Permanente em Saúde	1	DANS-2
---------------------------------------------------	---	--------

Art. 5º - Modifica o anexo II, (quadro de diárias de deslocamento), passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO

QUADRO DE DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO CARGO	VIAGEM PARA BRASÍLIA E DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO	VIAGEM PARA SÃO LUIS E DEMAIS CIDADES DENTRO DO ESTADO (ACIMA DE 100KM)	VIAGEM PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO (ABAIXO DE 100KM)
Secretários e Assessores	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Diretores de Departamento, Chefes de Sessão e Coordenadores	R\$700,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00

Art. 6º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 482/2025, permanecem inalterados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Municipal nº 481/2024, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES, em 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Prefeito municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 95e27269ef66ad6da976fd60402d8454

LEI MUNICIPAL Nº 484/2025

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, conforme diretrizes da Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,60%, (seis inteiros, e sessenta centésimos por cento), aos profissionais do magistério municipal, conforme diretrizes da Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles descritos no § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Municipal nº 481/2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2025.

Gabinete do prefeito de Nina Rodrigues, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Prefeito municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e22622f0e9381b2abc3d5469ecc220b8

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO

MARANHÃO, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Nina Rodrigues aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos fixados nesta lei.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública;
- III - prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;
- IV - atendimento a demanda de serviços públicos que impossibilite aguardar novo concurso público para provimento efetivo;
- V - atendimento a demanda decorrente de convênios firmados entre o Município e entes da federação ou outras entidades;
- VI - implantação de programas ou projetos de caráter não permanente de iniciativa da União ou do Estado, em parceria com o Município;
- VII - realização de censo e recenseamento para fins estatísticos, visando à prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos.

Art. 3º. As contratações previstas nesta lei serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

- I - até 06 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;
- II - até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2º;
- III - até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

Parágrafo único. Os prazos das contratações de que trata esta lei poderão ser prorrogados, por até igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante procedimento seletivo simplificado, prescindindo de concurso público e será regulamentado por Decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de risco iminente à saúde animal, vegetal ou humana, de calamidade pública e de emergência ambiental, fitossanitária, zoossanitária ou em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 5º. É vedada a contratação, nos termos desta lei, de servidores

públicos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, estatutários ou celetistas, vinculados a Administração direta e indireta deste Município.
Art. 6°. As contratações serão precedidas de expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Gestor Competente, por proposta do órgão interessado.

Parágrafo único. O titular do órgão proponente da contratação demonstrará, em cada caso, a existência de dotação orçamentária específica e a observância dos critérios de que trata o artigo 169, da Constituição Federal e o dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7°. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - por iniciativa da Administração Municipal, quando decorrente de infração disciplinar, inaptidão para a execução das tarefas objeto da contratação ou inassiduidade, assim considerada a ocorrência de 05 (cinco) faltas injustificadas por ano;

II - pelo término do prazo contratual;

III - por iniciativa do contratado;

IV - pela ocupação da vaga por servidor efetivo, inclusive nos casos de retorno atividade ou de nomeação decorrente de concurso público;

V - por conveniência administrativa.

Art. 8°. A remuneração do pessoal, contratado com base nesta Lei, não poderá ser superior à remuneração percebida por servidor efetivo que exerça função semelhante.

Parágrafo único. Poderá o município de Nina Rodrigues, nos termos desta lei realizar contratos de trabalho intermitentes, remunerando os respectivos contratados com valores não inferiores ao que é pago aqueles que desempenham funções semelhantes, levando-se em conta a proporcionalidade e a carga horária trabalhada.

Art. 9°. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 10. Os contratados na forma desta lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, não sendo esses considerados servidores públicos.

Art.11. O contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA

Prefeito municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bef173d522137fb59e611413db2f1f29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito do

Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito; Dotação: 04.122.0002 2.004.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: acc7489add51eeea57a4ebd3f08d5ecb

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 299; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação; Dotação: 12.122.0002 2.030.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 43c415bdf7adb095f1b55859711111b3

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 162/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 162/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Fundamental do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 359; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Dotação: 12.361.0007 1032.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 22da39d7a4e52b8b9d9717350705f304

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação infantil do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 11 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 405; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Dotação: 12.365.0007 1033.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4a93045261f4e4cccb16fc8675f01130*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 498; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 14 Secretaria Municipal de Saúde; Dotação: 10.122.0002 2050.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d1d1ecc5491907efd6e8b9c1b1453e6d*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA) do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da

vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 540; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS; Dotação: 10.301.0004 2052.0000; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4de7af120289cd6b865d5978510ff51f*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 540; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS; Dotação: 10.301.0004 2052.0000; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 928f97243db7193ef1f81b8a7bcdafd3*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 632; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 16 Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.244.0002 2070.0000; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c5dd7488b34282c21bb767e87701428b*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7622389050cd6fef8889906364959185

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 10/01/2025 a 10/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 701; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 17 Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.244.0008 2071.0000; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica;. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/01/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9057938c78196abee06c41c57b3dd7ad

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 248/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA****EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006234/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27. OBJETO: prestação de serviços de melhoramento e conservação de rodovias no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 18/10/2024 a 18/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Const. Ampliação e Ref. de Logradouros e Bens Públicos (praças, calc, cemit); 3.3.90.39.00 Outros serv. de pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 18/10/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b3e038a449d7ca4a5a600a871baa085d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 30/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SORAIA MOTA FERREIRA BRITO, inscrita no CPF 891.367.213-87 E RG Nº 0691929020197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, INEXIGIBILIDADE 01/2024 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE 01/2024 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 080/2023 - DISPENSA 10/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF 551.024.503-44 E RG Nº 066958532018-4 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naíla, na sede do município de PASTOS BONS-MA, na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 10/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 10/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 310d3b31e35eb765dd6f8ae80d6d2f1e

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 82/2023 - DISPENSA 12/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 82/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 424.536.743-15 E RG Nº 043284242011-2 SSPMA.. ESPÉCIE: Locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 12/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 12/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº293.780.443-87- Secretária Municipal de Administração, portador do RG nº045639012012-8 SSP/MA e CPF nº 424.536.743-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 441287fe113c0bc3543b461ef98df191

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 83/2023 - DISPENSA 13/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 83/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, inscrita no CPF 089.121.298-13 E RG Nº 0699548420197 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 13/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 13/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cac58418d75f528329802a1a6e9b0a

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 85/2023 - DISPENSA 10/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 85/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, inscrita no CPF 134.894.838-80 E RG Nº 040316872010-3 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 10/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 10/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: db98c5dece5419443d5ea25159de1e29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

**ERRATA EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS
CARNAVALESÇOS DE PAULINO NEVES**

ERRATA

ONDE LÊ-SE:

**EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS
DE PAULINO NEVES**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NOME DO BLOCO	REPRESENTANTE	CPF	TEMPO DE EXISTÊNCIA
CAR FOLIA	ROMÁRIO SILVA SOUSA	602.849.503-43	MAIS DE 03 ANOS
RESENHA DOS AMIGOS	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	146.922.523-91	MENOS DE 03 ANOS
OS 100 JUÍZO	ALCIONE SILVA DE SOUSA	134.643.807-26	MAIS DE 03 ANOS
CANGACEIRO DOS LENÇÓIS	BRENO DA SILVA NUNES	089.899.003-30	MENOS DE 03 ANOS
VISTA ALEGRE FÓLIA	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	616.625.113-02	MENOS DE 03 ANOS
OZ SECA LITROS	SUELI SOARES DA SILVA	611.906.503-20	MENOS DE 03 ANOS
DE VOLTA AO PASSADO	JOÃO MAKALUY DORNELES SILVA	625.566.643-86	MAIS DE 03 ANOS
SHOW NASCENTE	ISMAEL CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	046.235.783-05	MAIS DE ANOS
PAREDINHA KÁBULOZA	GILVAN DE SOUSA VERAS	098.864.343-09	MAIS DE 03 ANOS
ANGELIM FOLIA	MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	626.918.283-28	MENOS DE 03 ANOS
AMIGOS DO GORDINHO	AGUINALDO FERREIRA SILVA	053.460.693-80	MENOS DE 03 ANOS
OS ATREVIDOS	VALDIR LIMA RODRIGUES	855.237.633-49	MAIS DE 03 ANOS
BHOTHERS DA PAZ	OSVALDO ROCHA CALDAS	039.892.013-36	MAIS DE 03 ANOS
OS PERDIDOS NO RITMO	GILTON SILVA VERAS	029.568.323-60	MENOS 03 DE ANOS
E NOS	IGOR CALDAS ARAUJO	611.904.443-48	MAIS DE 03 ANOS

PAULINO NEVES, 29 DE JANEIRO DE 2025.

NEYKSON CHAGAS FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

LEIA- SE:

**EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS
DE PAULINO NEVES - MA**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

NOME DO BLOCO	REPRESENTANTE	CPF	TEMPO DE EXISTÊNCIA
CAR FOLIA	ROMÁRIO SILVA SOUSA	602.849.503-43	MAIS DE 03 ANOS
RESENHA DOS AMIGOS	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	146.922.523-91	MENOS DE 03 ANOS
OS 100 JUÍZO	ALCIONE SILVA DE SOUSA	134.643.807-26	MAIS DE 03 ANOS
CANGACEIRO DOS LENÇÓIS	BRENO DA SILVA NUNES	089.899.003-30	MENOS DE 03 ANOS
VISTA ALEGRE FÓLIA	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	616.625.113-02	MENOS DE 03 ANOS
OZ SECA LITROS	SUELI SOARES DA SILVA	611.906.503-20	MENOS DE 03 ANOS
DE VOLTA AO PASSADO	JOÃO MAKALUY DORNELES SILVA	625.566.643-86	MAIS DE 03 ANOS
SHOW NASCENTE	ISMAEL CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	046.235.783-05	MAIS DE 03 ANOS
PAREDINHA KÁBULOZA	GILVAN DE SOUSA VERAS	098.864.343-09	MAIS DE 03 ANOS
ANGELIM FOLIA	MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	626.918.283-28	MENOS DE 03 ANOS
AMIGOS DO GORDINHO	AGUINALDO FERREIRA SILVA	053.460.693-80	MENOS DE 03 ANOS
OS ATREVIDOS	VALDIR LIMA RODRIGUES	855.237.633-49	MAIS DE 03 ANOS

BHOTHERS DA PAZ	OSVALDO ROCHA CALDAS	039.892.013-36	MAIS DE 03 ANOS
OS PERDIDOS NO RITMO	GILTON SILVA VERAS	029.568.323-60	MAIS DE 03 ANOS
E NOS	LEONICE CALDAS ARAUJO	605.081.613-12	MAIS DE 03 ANOS

PAULINO NEVES, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEYKSON CHAGAS FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 18a10fe493dc5009c3419235d8988f06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 001/2025

CORREÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 001/2025 Penalva - MA, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr.º **RONILDO CAMPOS SILVA**, portador da C.I. RG nº 1929844200111 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CCS-01)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - **Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 02 de janeiro de 2025.**

Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: b8021b5b5f6058d551d83feb8f0ad63a

PORTARIA Nº 018/2025

CORREÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 018/2025 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JACKELINE FERREIRA MENDES**, portador da C.I. RG nº 015432852000-9 SSP/MA e CPF nº 993.241.303-82, para o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL (CCS-05)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - **Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2025.**

Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: a6f817d57501edc0483196167e5aec2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 091/2025

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA



OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota da secretaria municipal de educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 153.467,68 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 27 de janeiro de 2025

Firmo Jose de Andrade Neto
Secretário de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5bc725bfb1e6be81ca5c4c5cccd064fd

CONTRATO Nº 092/2025

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal da secretaria municipal de Administração de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 232.268,06 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 27 de Janeiro de 2025

Cícero Alves Pereira Arraiz
Secretario Municipal de Administração
003/2025

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 50cafb170eaefad421333e8ac6f74381

CONTRATO Nº 093/2025

DADOS DO CONTRATO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 051/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: 97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: 24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal da secretaria municipal de saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67.388,04 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL 31 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 27 de Janeiro de 2025

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal

Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ded5d4eeca8ca9c592b133264ab9beb9

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor Firmo José de Andrade Neto, (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Município de Pindaré Mirim/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, situada à AV GETULIO VARGAS, 145, APEADOURO, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.664.917/0001-09**, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 018/2024, datada de 09 de agosto de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Pio XII/MA, 30 de janeiro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4daa89ac777b21fe68691468a1f22aca

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SEMED

No **Extrato de Contrato nº 003/2025 - SEMED**, publicado anteriormente, no dia 31 de janeiro de 2025, às fls 93, onde se lê:
"Vigência Inicial: 16 de janeiro de 2025."
Leia-se:
"Vigência Inicial: 20 de janeiro de 2025."
Mantêm-se inalteradas as demais disposições do extrato.
Ribamar Fiquene - MA, 04 de fevereiro de 2025
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 25173984a1648a5b22857262ae78cb9d

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SEAPMA

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao **Extrato do Contrato nº 06/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 015/2024** e do **Processo Administrativo nº 037/2024**, celebrado entre o Município de Ribamar Fiquene - MA e a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, destinados a atender as necessidades de transporte nas diversas secretarias municipais.**
ONDE SE LÊ:
Valor Total: **R\$ 1.062.470,04** (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).
LEIA-SE:



Valor Total: **R\$ 796.512,00** (setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e doze reais).

Demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Ribamar Fiquene - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante:

Luís Sabino Barros Guimarães - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

Pela Contratada:

Reinaldo Gomes da Silva - Representante Legal da Alvorada Construir Ltda.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 52812655a6486e3e52c475dd234a7b94*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0024.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 12.361.0024.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB. FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.361.0024.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41. Valor Global: R\$ 25.033,25 (vinte e cinco mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA - Secretária Municipal de Educação. Ribamar Fiquene - MA, 17 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 1e7220696d8d73f520a6023b17f82d11*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEMUS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0003.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 10.301.0057.2042.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41. Valor Global: R\$ 9.967,40 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 17 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 45180a5f00c35ab483be27adc14ccdc9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEAPMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEAPMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41. Valor Global: R\$7.389,08 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Luis Sabino Barros Guimarães - Secretário Municipal. Ribamar Fiquene - MA, 17 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: be66b78839c9afc236dbb3ee309d719a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/SEMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0005.2126.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 08.244.0006.2136.0000 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA; 08.244.0006.2136.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41. Valor Global: R\$ 7.175,08 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, 17 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: c6a82449ddd52ba551e9260180d6092*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025/SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. Valor Global: R\$ 14.155,33 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO 12.361.0024.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% NAT. DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MARCIO CARVALHO, CNPJ nº 06.023.867/0001-49. Vigência Inicial: 17 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCIO CARVALHO. Secretária Municipal de Educação. Ribamar Fiquene - MA, 17 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 536be34828d981e33b5246be5ef47d64*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025/SEMAS, assinado em 21/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 031/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 Valor Global: R\$ 37.721,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0011.2166.0000 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT BEBÊ 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria Betânia Teixeira Aires, Secretaria Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA-Representante Legal da empresa MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA. Vigência Inicial: 21de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: fa226c6ce2404b8fed11d9987b38ccfb

PORTARIA Nº 054/2025 - GAB. NOMEAÇÃO ARIANNY PASSOS DIRETORA DO HOSPITAL

PORTARIA Nº 054/2025 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Arianny Passos Bastos** - para o cargo de, Diretora Administrativo do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 04(quatro) dias de fevereiro (02) de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 8fa321ec1b30146cd37411543d99502f

PORTARIA Nº 055/2025 - GAB. GLEYSON SOUSA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 055/2025 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gleyson Sousa Silva** - para o cargo de, Diretor de Departamento de Gestão Programas da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 04(quatro) dias de fevereiro (02) de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d05da2a387ec997bd3162799a821f1bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160653/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160653/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160653/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**) e a GENESIS LOCACAO DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.402.320/0001-18. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, decorrente da **Adesão nº. 08/2025.** Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2025 e Vigência Final: 3 de Fevereiro de 2026. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0556 1048 0000 - ABERTURA E RECUP.DE RUAS E AV.COM PAV.ASFÁLTICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.704.729,88 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).** ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Valber Carvalho Braga Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos. P/ CONTRATADA: WILLIAM PENHA BARROS FILHO, Representante legal, Rosário - MA.

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 9e0cb04b1fd243175cedbe12fd00913c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA Nº 74/2025- GAB

PORTARIA Nº 74/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAURA EDNA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 029.004.863-00, para o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: c3739ddc46a0c2ab8d6c5167556b2000

PORTARIA Nº 75/2025- GAB

PORTARIA Nº 75/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREIA GOMES BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 609.856.483-33, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 96670418fd418272221fa656b3e0d78b

PORTARIA Nº 76/2025- GAB

PORTARIA Nº 76/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDILENE DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 609.174.123-38, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: a2a41297ce3b2fa69af918f3853f379a

PORTARIA Nº 77/2025- GAB

PORTARIA Nº 77/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABRICIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 609.889.413-25, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: a625d28f560ae0137dadd3d638986a27

PORTARIA Nº 78/2025- GAB

PORTARIA Nº 78/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATALIA DE JESUS VIEIRA PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 057.418.083-44, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2d77c7e9735dbd402b58dc0f73db4466

PORTARIA Nº 79/2025- GAB

PORTARIA Nº 79/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESSA ALVES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 612.757.813-22, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fdb4c04f1119674684eacffad3e5f082

PORTARIA Nº 80/2025- GAB

PORTARIA Nº 80/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUSSARA DE JESUS SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 606.530.153-13, para o cargo em comissão de ORIENTADORA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c7e99bcffb33340f019bd73804e21ce9

PORTARIA Nº 81/2025- GAB

PORTARIA Nº 81/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYARA DA SILVA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 609.914.393-92, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4b67e622deb6a038b69567a8ad51dfea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, que teve como objetivo a **Aquisição de agenda escolar para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **J. WELTON TEIXEIRA VARÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 140.190.079/0001-85, no valor global de **R\$ 60.478,50 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9f8752d36d45cd50e943935c67d479bd

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

AVISO DE RESULTADO

Código identificador: f84b7b724bbdfdda4df529677395172a

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que teve como objetivo a **Aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **MATEUS JORGE M SALES**, inscrita no CNPJ nº 47.017.484/0001-45, no valor global de **R\$ 59.001,00 (cinquenta e nove mil e um reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3365954efbe1646550a9236e0f73285e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia. **DO VALOR GLOBAL R\$ 275.550,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), CONTRATADA A.C ARAGÃO COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.113.690/0001-71, com sede na **rua da caema nº 25 - A, Bairro Altos do Calhau - Vila Conceição cidade de São Luís - MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **Francisco Josselino Aragão Costa, brasileiro, casado portador do CPF:266.686.533-91, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 31 de janeiro de 2025.

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
ANEXO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024, Processo Administrativo nº 131/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2022 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção e aterro na obra de construção da escola de 5 salas no bairro do Mutirão no município de São João do Sóter/MA.

JULGAMENTO: Menor Preço.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br

DATA: 19/02/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 04 de janeiro de 2025.

Maria Lúcia Aguiar Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a291d2babe675c2d45441fc3c9dfa78b

AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2021

RETIFICAÇÃO/ERRATA. TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 29 de janeiro de 2025 na página nº 181.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2021.

LEIA SE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2021.

LUÍS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5ef3075e25fb6b5571d49d2c2238185a

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Razão Social: GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA CNPJ: 51.674.153/0001-55 Endereço: Travessa da Rua Nove nº 22 – São Francisco – São Luís/MA Nome do Representante: Gilvan Silva Pimentel Telefone: : (98) 3303-0792 / 981717235 E-mail: gsconsultoria85@gmail.com</p>

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	10.000	AÇÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 KG.	Blanco/Industrias Blanco/Nacional	KG	R\$ 3,43	R\$ 34.300,00
4	8.000	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	Estrela/M Dias Branco/Nacional	PCT 400g	R\$ 3,91	R\$ 31.280,00
5	6.000	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	Estrela/M Dias Branco/Nacional	PCT 400g	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
8	6.000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem 400g. (COM AMOSTRA)	Estrela/M Dias Branco/Nacional	PCT 400g	R\$ 4,43	R\$ 26.580,00
9	6.000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COM AMOSTRA)	Estrela/M Dias Branco/Nacional	PCT 400g	R\$ 4,52	R\$ 27.120,00

11	3.000	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, (FLOCÃO) flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. (COM AMOSTRA)	Nestlé/Nestlé S.A/Nacional	PCT 500g	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
13	500	COCO RALADO , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	BOM COCO/Fruteb S.A/Nacional	KG	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
15	3.000	EXTRATO DE TOMATE , produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Bonare/Góias Verde Alimentos Ltda/Nacional	UND. 340g	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 3: CARNES E DERIVADOS				R\$ 154.330,00
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	600	TOMATE , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	In Natura/Nacional	KG	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00
60	600	REPOLHO BRANCO , 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Colônia/Nacional	KG	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 4: HORTIFRUTI E OUTROS				R\$ 6.294,00
		TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTES:				R\$ 160.624,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.10 órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à

sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dacilene Rodrigues Aguiar

Agente de Contratação - Órgão Gerenciador

GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 51.674.153/0001-55

Gilvan Silva Pimentel

RG 0246316820034 SSP/MA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cd1b9d91a6b79c500c8b7dac6433cde7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024, Processo Administrativo nº 131/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para

composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA; CNPJ: 33.614.584/0001-44; Endereço: RUA 03, CASA 16 LETRA C - JARDIM BELA VISTA, CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA CEP: 65073-200 i; Nome do Representante: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA; Telefone: (98) 3303-4738 - 98705-5431 E-mail: comercialgoa21@gmail.com</p>

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
42	CARNE MOÍDA , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	PCT	8.000	FORTBOI	R\$ 12,90	R\$ 103.200,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
43	CARNE MOÍDA , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	PCT	2.000	FORTBOI	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
					R\$ 129.000,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.10 órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dacilene Rodrigues Aguiar

Agente de Contratação - Órgão Gerenciador

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 628.662.343-40

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6b5f364036ab8b507788e9173dc81c9f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº06/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 131/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 32.441.928/0001-06 Endereço: R 38, LOJA-03 Nº 4, BEQUIMAO, 65062340 -SAO LUIS-MA Nome do Representante: Graci Rejane Souza Braga Telefone: 98984114215 E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com _____						
1. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...						
TOTAL GERAL R\$						

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMB.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	7.000	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1 , Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	Tia Dora	KG	R\$ 6,19	R\$ 43.330,00
2	10.000	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g. (COM AMOSTRA)	Nestlé/Nestlé	PCT 400g	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
6	6.000	BISCOITO TIPO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	Trigolino	PCT 400g	R\$ 5,75	R\$ 34.500,00
7	6.000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite , características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem 400g. (COM AMOSTRA)	Trigolino	PCT 400g	R\$ 6,48	R\$ 38.880,00



10	400	CAFÉ EM PÓ, tipo 1 , tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Pilão	KG	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
12	1000	COLORAU , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de 100 gramas.	Sinhá	KG	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
14	340	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA , embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega. EMBALAGEM 1KL	Nestlé/Nestlé	KG	R\$ 21,00	R\$ 7.140,00
16	2.000	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê lata de 400g. (COM AMOSTRA)	Nestlé	PCT 400g	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00
17	3.000	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE , pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Romanini	PCT 500g	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
18	4.000	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO , pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Romanini	PCT 500g	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00
19	3.000	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Romanini	KG	R\$ 4,59	R\$ 13.770,00
20	2.500	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ , milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Sinhá	PCT 500g	R\$ 5,24	R\$ 13.100,00



21	500	MILHO PARA PIPOCA , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Sinhá	KG	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
22	450	SAL REFINADO / IODADO , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	Bom de Mesa	KG	R\$ 1,28	R\$ 576,00
23	2.500	OLEO DE SOJA , vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	Sinhá	LATA	R\$ 9,57	R\$ 23.925,00
25	400	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA , (alho, sal e corante). Embalagem de 300g	Sinhá	Kg	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
26	1.000	ORÉGANO , em folhas, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.	Bem Bom	PCT	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
27	300	AMIDO DE MILHO TIPO 1 , sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Sinhá	KG	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
29	1.000	FOLHA , de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Bem Bom	PCT	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
30	2.000	FUBÁ DE MILHO , refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico: Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de 1045 380 19 456 1900 30 matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COM AMOSTRA)	Sinhá	PCT 500g	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
31	16.000	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 : Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1	Tia Dora	KG	R\$ 6,43	R\$ 102.880,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 31 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						



32	4.000	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1	Tia Dora	KG	R\$ 6,43	R\$ 25.720,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
33	16.000	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COM AMOSTRA)	Piracanjuba	PCT 200g	R\$ 6,92	R\$ 110.720,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 31 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
34	4.000	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COM AMOSTRA)	Piracanjuba	PCT 200g	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: ESTOQUE SECO						R\$ 570.163,00
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - NECESSIDADES ESPECIAIS						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMB.	V. UNIT.	V. TOTAL
35	100	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote 400 gramas.	Piracanjuba	LT 200g	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
36	1	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Zero Cal	LITRO	R\$ 13,61	R\$ 13,61
VALOR TOTAL DO LOTE 2: NECESSIDADES ESPECIAIS						R\$ 1.094,61
LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMB.	V. UNIT.	V. TOTAL
37	1.000	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg	Fort Boi	KG	R\$ 23,09	R\$ 23.090,00
38	1000	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	Divs	KG	R\$ 16,81	R\$ 16.810,00



39	200	FILÉ DE PEIXE Tilápia , de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifês de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência - kg	Copacol	KG	R\$ 38,09	R\$ 7.618,00
41	1000	FRANGO INTEIRO, COM PELE : Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	Seara	KG	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
44	3200	CARNE BOVINA (CUBOS OU ÍSCAS) : carne bovina de primeira qualidade, (tipo alcatra, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas.	Fort Boi	KG	R\$ 25,61	R\$ 81.952,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
45	800	CARNE BOVINA (CUBOS OU ÍSCAS) : carne bovina de primeira qualidade, (tipo alcatra, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas.	Fort Boi	KG	R\$ 25,61	R\$ 20.488,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
50	6.000	FRANGO, COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	Seara	KG	R\$ 15,95	R\$ 95.700,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
51	1.500	FRANGO, COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	Seara	KG	R\$ 15,95	R\$ 23.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: CARNES E DERIVADOS						R\$ 279.583,00
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMB.	V. UNIT.	V. TOTAL
52	200	ABACAXI , unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00



54	600	BATATA INGLESA , 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Arte Vida	KG	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
56	1.200	CEBOLA BRANCA , tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Arte Vida	KG	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00
58	1.500	MAÇA FUJI , fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00
61	4.000	MELÃO , in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Arte Vida	Kg	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
62	2.000	OVOS , médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	São José	DÚZIA	R\$ 20,47	R\$ 40.940,00
63	600	BANANA PRATA , tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e íntacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
64	600	LARANJA PERA , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
65	2.000	MEXERICA MURGOTE / TANGERINA , in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, casca sã e sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
66	500	MAMÃO FORMOSA , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Santa Terezinha	KG	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: HORTIFRUTI E OUTROS						R\$ 116.808,00
LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMB.	V. UNIT.	V. TOTAL
67	400	PÃO DE FORMA FATIADO: Acondicionado em embalagens plásticas de 500G	Bumba meu pão	KG	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00



68	400	PÃO DE QUEIJO ASSADO , peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Bumba meu pão	KG	R\$ 29,07	R\$ 11.628,00
69	2000	PÃO HOT-DOG , tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Bumba meu pão	KG	R\$ 27,96	R\$ 55.920,00
70	500	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO , simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	Bumba meu pão	KG	R\$ 19,08	R\$ 9.540,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 5: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				R\$ 79.928,00
		VALOR GLOBAL DOS LOTES:				R\$ 1.047.576,61

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 23.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dacilene Rodrigues Aguiar

Agente de Contratação - Órgão Gerenciador

MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CNPJ: 32.441.928/0001-06

Graci Rejane Souza Braga

CPF nº 601.859.933-38

RG Nº 020090572002-6 SSP/MA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ec8d8ef85e23e2a3c0d8b3c092bc1166

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº08/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 131/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Razão Social: N J P EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 16.991.049/0001-93; Endereço: AVENIDA SÃO MARÇAL Nº 216, LOJA 45, BAIRRO JOÃO PAULO, SÃO LUÍS -MA; Nome do Representante: NILTON DE JESUS PINHEIRO; Telefone: (98) 98171 7235 E-mail: njpempreendimentoslt@gmail.com</p>

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
24	100	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem com 1Kg	Ricco/Ricco	KG	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
28	800	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote de 1Kg.	Sabor/Sabor Alimentos Ltda/Nacional	Kg	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 1: ESTOQUE SECO			R\$ 10.500,00	

LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
40	400	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	Frigol/Nacional	KG	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
		ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO				
46	2.000	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	Sadia/Nacional	KG	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00



(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 46 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
47	500	SALSICHA , preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	Sadia/Nacional	KG	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
48	8.800	FRANGO PEITO, COM PELE : limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Americano/Frango Americano do Maranhão/Nacional	KG	R\$ 19,40	R\$ 170.720,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 48 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
49	2.200	FRANGO PEITO, COM PELE : limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Americano/Frango Americano do Maranhão/Nacional	KG	R\$ 19,40	R\$ 42.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: CARNES E DERIVA DOS					R\$ 357.160,00	
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	QUANT	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM	V. UNIT.	V. TOTAL
53	500	ALHO IN NATURA , de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	In Natura/Nacional	KG	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00

55	600	CENOURA , novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Colônia/Nacional	KG	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
57	2.000	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Ou bandeja com 6 copinhos (bandeja com no mínimo 540 g).	Danone	BANDEJA	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 4: HORTIFRUTI E OUT ROS			R\$ 30.750,00	
TOTALIZAÇÃO GERAL DO LOTES:			R\$ 398.410,00			

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.10 órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dacilene Rodrigues Aguiar
Agente de Contratação - Órgão Gerenciador

N J P EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.991.049/0001-93
NILTON DE JESUS PINHEIRO
CPF nº 964.336.393 72
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e39d2e61fda0b57fe2719712fb172b1e

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d32b158d664b4b43aabf5038ca1bc8f6

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,
CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: J. W. CARNEIRO LOPES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº
08.409.569/0001-17.

OBJETO: Contratação dos serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, diário oficial, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2025.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E JOSÉ WÁLBER CARNEIRO LOPES (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

PORTARIA Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder à Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, a partir do dia 01/02/2025, a servidora **CRISTALLIA SILVA BARBOSA URODA**, CPF nº 886.014.121-49, efetiva no cargo de Professora de Informática, conforme requerimento datado dia 31 de janeiro de 2025 (Ofício nº 044/2025-GAB), sem ônus para o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIANA LTDA**, com sede na Rodovia MA 014, SN, KM 01 zona urbana, bairro Angelim, CEP 65220-000 São Vicente Ferrer (MA), inscrita no Cnpj nº **38.383.681/0001-97**, neste ato representada pela Sra. **GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA**, Portadora da CNH 295031490, expedida pelo DETRAN/MA, em 22/11/2023, CPF 104.263.883-72, com residência na Rua das Mitras, nº 14, Edifício Rafael Sobrinho, Renascença, CEP 65075-770 São Luís (MA), e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 09/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIANA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 09/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Ferrer.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s)

Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA Representante Legal
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 09/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTIVEIS VIANA LTDA	
CNPJ: 38.383.681/0001-97	Telefone / Fax: (11) 98189-6028
Endereço: Rodovia MA 014, SN, KM 01 zona urbana, bairro Angelim, CEP 65220-000 São Vicente Ferrer (MA)	E-mail: grupovianaltd@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oleo Diesel S10	LTS	Alesat Combustíveis S.A.	Alesat Combustíveis S.A.	150.000	R\$ 5,50	R\$ 825.000,00
2	Gasolina Comum	LTS	Alesat Combustíveis S.A.	Alesat Combustíveis S.A.	50.000	R\$ 6,23	R\$ 311.500,00
3	Diesel Comum	LTS	Alesat Combustíveis S.A.	Alesat Combustíveis S.A.	50.000	R\$ 6,03	R\$ 301.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 1.438.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 1.438.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais)

São Vicente Férrer - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA Representante Legal
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3d590044ff368cd0f9526372cf780eef

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : POSTO DE COMBUSTIVEIS VIANA LTDA - 38.383.681/0001-97

Valor Adjudicado: R\$1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais)

São Vicente Ferrer - Maranhão, 31 de Janeiro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS PREFEITO(A)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA

Fornecedor : POSTO DE COMBUSTIVEIS VIANA LTDA - 38.383.681/0001-97

Valor Homologado: R\$1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

São Vicente Ferrer - Maranhão, 31 de Janeiro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS PREFEITO(A)

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7b7e73255b5833b3fa23fe4f862d048c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2025

ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Srª. Ivon- Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto é a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDOR/VALOR

RAZÃO SOCIAL: A. S. MATOS SERVICOS LTDA - EPP (SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO)

CNPJ Nº 10.760.286/0001-67

INSC. MUNICIPAL: 11023731-75

INSC. ESTADUAL: 12.442.400-7

END: Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro: Centro

CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000

TEL:(99) 98814-7935

RESULTADO:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	Urna Funerária - Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	23	MADEFERRO - 00 MADEFERRO	Unidades	R\$ 1.600,0	R\$ 36.800,0
2	Urna Popular Sem Visor Adulto, C/ 06 Alças Fixas, 04 Chavetas, 02 Mãos De Verniz, Tampa E Fundo Forrados, De 1,50 A 1,70 M.	23	MADEFERRO - 00 MADEFERRO	Unidades	R\$ 1.200,0	R\$ 27.600,0
3	Urna Funerária Infantil Med. 60 Cm Até 90 Cm	10	MADEFERRO - 00 MADEFERRO INFANTIL	Unidades	R\$ 420,0	R\$ 4.200,0
4	Serviço Funerário de Translado - Quilômetros Percorridos Para Translado De Corpos Com 01 Acompanhante	20000	MARCA PROPRIA - MARCA PROPRIA	Quilômetros	R\$ 3,55	R\$ 71.000,0
5	Kit De Vestes Mortuária	40	DEVID CONFECÇOES - DEVID CONFECÇOES	Unidades	R\$ 260,0	R\$ 10.400,0
VALOR TOTAL						R\$ 150.000,0

Sucupira do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Ivon- Carla Rego dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 96370378557bdb2c5349995e1425d41b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2025
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, A Sr^a. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto é a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDOR/VALOR
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIAO)
CNPJ Nº 00.495.543/0001-27
INSC. MUNICIPAL: 111
INSC. ESTADUAL: 12.142105-8
END: Av. Tancredo Neves, nº1186, Bairro: Vila Militar
CIDADE: Presidente Dutra/MA - CEP: 60000657
TEL:(99) 3663 - 1749 / (99) 99161 - 6020 / (99) 98110-4972

RESULTADO:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga De Gás Oxigênio Medicinal, Com Pureza Mínima De 99,5%, Fornecido Em Cilindro De Alta Pressão, Com Capacidade Para Armazenamento Em Recipientes De 10M³	300	SUPER GASES - Recarga De Gás Oxigênio Medicinal, Com Pureza Mínima De 99,5%, Fornecido Em Cilindro De Alta Pressão	Recargas	R\$ 270,0	R\$ 81.000,0
2	Recarga De Oxigênio Medicinal Cilindro De 3M	300	SUPER GASES - Recarga De Oxigenio Medicinal Cilindro De 3M	Recargas	R\$ 145,0	R\$ 43.500,0
3	Oxigênio Medicinal Para Cilindros De 1M³ - Recarga Em Metros Cúbicos.	250	SUPER GASES - Oxigênio Medicinal Para Cilindros De 1M³ - Recarga Em Metros Cúbicos.	Recargas	R\$ 105,0	R\$ 26.250,0
4	Manômetro Completo C/ Fluxometro Cilindro Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: Manômetro E Fluxômetro Tipo Rosca: Para Oxigênio	15	HAOXI - Manometro Completo C/ Fluxometro Cilindro Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Co	Unidades	R\$ 368,0	R\$ 5.520,0
VALOR TOTAL						R\$ 156.270,0

Sucupira do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 29f32618fcd55734d8ea300893bdac3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
442.432.01/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
442.432.01/2023
TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**

**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONVENIO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE
ENTRE SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: F CHAGAS SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 442.432.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, F CHAGAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.352.296/0001-06, situada na Av. dos Holandeses, Ed. M. Barbosa Int. Office, nº 02, Sala 813, Calhau - CEP: 65.071.-380 - São Luís - MA. Representada neste ato, por FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 274.170.488-03, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 442.432.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº442.432.01/2023 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Contrato Originário nº 442.432.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

F. CHAGAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.352.296/0001-06

**CONTRATADA
TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e95fca1f66aa557a6cecf2b9e0ddda2

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 2025.1301.01/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA**. Na publicação do **Extrato de Termo de Contrato nº 2025.1301.01/2025 - ADESÃO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2025.1301/2025**, de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 03.018.837/0001-56, Estado do Maranhão, publicado na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) *28 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3529/2025 ISSN 2763-860X. **ONDE SE LÊ " R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)", LEIA-SE: "R\$ 82.404,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)".** Sucupira do Riachão-MA, 04 de fevereiro de 2025. Antonio Luiz Coelho - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7488ebe2781951c616098738a5fd18c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, III, LEI 14,133/21; Processo Nº 08010945/2025-PMTU/MA-2025; Ratifica-se o objeto da contratação direta à empresa CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, localizada na Rua Gomes de Castro - Rua 02, nº 6, CEP: 65.073-490, Cohama, São Luís/MA, representada por José Dílson Alves de Oliveira, empresário, portador do RG nº 02.151.928-SSP-MA e CPF nº 126.516.723-00, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para setor de contabilidade para a Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, no valor total de 12 parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tutóia/MA, 17 de janeiro de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, III, LEI 14,133/21; Processo Nº 08011025/2025 -PMTU/MA-2025; Ratifica-se o objeto da contratação direta à empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 26.694.651/0001-12, com sede na Rua do Beija Flores, Nº 20, Ponta do Farol, São Luís/Má, CEP 65.077-150, neste ato representada por seu titular Sr. PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da OAB-MA 10.255 e CPF nº 018.224.883-42, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, no valor total de 12 parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tutóia/MA, 17 de janeiro de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, III, LEI 14,133/21; Processo Nº 08011110/2025

-PMTU/MA-2025; Ratifica-se o objeto da contratação direta à empresa HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68, neste ato representada por MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 064.796.503-87, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata do Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse do município de Tutóia - MA, no valor total de 12 parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Tutóia/MA, 24 de janeiro de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, III, LEI 14,133/21; Processo Nº 08011416/2025 -PMTU/MA-2025; Ratifica-se o objeto da contratação direta à empresa MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e inscrição no CNPJ sob o nº 39.872.827/0001-20, endereço Rua Euclides Farias, nº 2, Bairro: Cohama, na cidade de São Luís, Estado da Maranhão, CEP nº 65.074-080, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata do Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e controladoria interna, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, com patrocínio de defesas e acompanhamento dos processos no âmbito dos tribunais de contas (TCE/TCU) de interesse do município de Tutóia - MA, no valor total de 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tutóia/MA, 22 de janeiro de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0801094501/2025. INEXIGIBILIDADE 001/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.060.167/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para setor de contabilidade para a Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 0801094502/2025. INEXIGIBILIDADE 001/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.060.167/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para setor de contabilidade para a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 0801094503/2025. INEXIGIBILIDADE 001/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.060.167/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para setor de contabilidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0801094504/2025. INEXIGIBILIDADE 001/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.060.167/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, para dar suporte técnico para setor de contabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 0801102501/2025. INEXIGIBILIDADE 002/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA. Valor: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 0801102502/2025. INEXIGIBILIDADE 002/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 0801102503/2025. INEXIGIBILIDADE 002/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0801102504/2025. INEXIGIBILIDADE 002/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.651/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 A 20/01/2026. Tutóis/MA, 20 de janeiro de 2025. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 0801111001/2025. INEXIGIBILIDADE 003/2025. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA. Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 28/01/2025 A 28/01/2026. Tutóis/MA, 28 de janeiro de 2025. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 0801111002/2025. INEXIGIBILIDADE 003/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 28/01/2025 A 28/01/2026. Tutóis/MA, 28 de janeiro de 2025. **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 0801111003/2025. INEXIGIBILIDADE 003/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 28/01/2025 A 28/01/2026. Tutóis/MA, 28 de janeiro de 2025. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0801111004/2025. INEXIGIBILIDADE 003/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 28/01/2025 A 28/01/2026. Tutóis/MA, 28 de janeiro de 2025. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 0801141601/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e controladoria interna, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, com patrocínio de defesas e acompanhamento dos processos no âmbito dos tribunais de contas (TCE/TCU) de interesse da Educação de Tutóia/MA. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/01/2025 A 24/01/2026. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 0801141602/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e controladoria interna, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, com patrocínio de defesas e acompanhamento dos processos no âmbito dos tribunais de contas (TCE/TCU) de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/01/2025 A 24/01/2026. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 0801141603/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e controladoria interna, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, com patrocínio de defesas e acompanhamento dos processos no âmbito dos tribunais de contas (TCE/TCU) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/01/2025 A 24/01/2026. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0801141604/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.
PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68. Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e controladoria interna, nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, com patrocínio de defesas e acompanhamento dos processos no âmbito dos tribunais de contas (TCE/TCU) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/01/2025 A 24/01/2026. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**
Código identificador: **af3b50f0de15013ed5b2ddd3dcb4a11**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, incisos III, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, inciso **XXXIV** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tutóia, MA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de Assessora Especial, a partir do dia 23 de janeiro de 2025, o servidora comissionada declarado em lei de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Tutóia/MA, a Senhora **MARY CARLA DO CARMO SOUSA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.615.141-83 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 065323412018-7, expedida pela SSP/MA, matrícula n. 000020-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: **LENÍCIA OLIVEIRA ALVES**
Código identificador: **2c898a72cc5dc3e12a37496ce19d4c5e**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROSA MÍSTICA SOARES RAMOS DE MORAES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 087.556.773-80 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 4.533.049, expedida pela SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025

Romildo Mesquita de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f7d936b485853f54f2c264ce99b29b5f*

PORTARIA Nº 0 4 2 / 2 0 2 5 - CÂMARA

PORTARIA Nº 0 4 2 / 2 0 2 5.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e a transparência

dos atos oficiais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município de Tutóia;

CONSIDERANDO o caráter temporário desta medida, enquanto não se define

outro meio oficial de publicação próprio para esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário, a publicação das atividades e

atos oficiais da Câmara Municipal de Tutóia no Diário Oficial do Município de Tutóia.

Art. 2º A presente autorização abrange todas as publicações obrigatórias por

lei, incluindo, mas não se limitando a portarias, decretos legislativos, resoluções e demais

atos administrativos desta Casa Legislativa.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Tutóia terão a mesma validade jurídica que as realizadas em meio próprio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência

até ulterior deliberação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: a5d41e48823197eb3c38629dc197c742*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br